



# Diário Oficial

## Eletrônico

### P E D E R N E I R A S

Segunda-feira, 24 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 1159

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Atos de Pessoal</b> .....	2
Atos .....	2
Convocação .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	8
Extrato .....	8
Aviso de Licitação .....	8
Homologação / Adjudicação .....	9
Atas de registro de preço .....	30
<b>Poder Legislativo</b> .....	54
<b>Atos Oficiais</b> .....	54
Resoluções .....	54



## Expediente

[www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br)

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

### COORDENAÇÃO

Daniel César Peroso (Secretário de Administração)

### JORNALISTA RESPONSÁVEL

Allan Razuk de Oliveira (MTB 80.595)

### CONTEÚDO GRÁFICO

Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****Portaria nº. 4.723 de 17 de outubro de 2022.**

*(Que dispõe sobre a Designação de Gestora e Responsável Técnico do convênio entre esta Prefeitura e a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.)*

**Ivana Maria Bertolini Camarinha** Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**, pela presente portaria designar a Senhora **APARECIDA DE FÁTIMA ANDRADE LACERDA**, contadora da Prefeitura, C.R.C. nº. 1SP 289320/O-9, e o Senhor **RAPHAEL TRAMONTE LEME**, engenheiro civil devidamente habilitado na Prefeitura, CREA 5069465124, para exercerem as funções de **GESTORA E RESPONSÁVEL TÉCNICO** do convênio a ser firmado com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

As atividades a serem desenvolvidas pelos servidores designados serão consideradas como serviços relevantes prestados ao Município de Pederneiras e não serão remunerados.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 17 de outubro de 2022.

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**  
**Prefeita Municipal de Pederneiras**

**Atos de Pessoal****Atos****ATO nº 632 de 24 de Outubro de 2022.**

*(Que autoriza a contratação de aprovado em Concurso Público)*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que após a homologação de Concurso Público 01/2018 cabe ao Executivo Municipal realizar as admissões dos aprovados, por ordem de classificação e na medida das necessidades;

CONSIDERANDO o Ofício 323/2022 da Secretaria Municipal de Educação solicitando a contratação para o emprego relacionado abaixo:

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a proceder à contratação de candidato concursado, conforme segue:

Classif.	Emprego	Nome
77	Monitor	João Paulo Menezes Marot

**ARTIGO 2º** - O mencionado acima deverá comparecer

na Secretaria de Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

**ARTIGO 3º** - Este ATO entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 24 de Outubro de 2022.

**Ivana Maria Bertolini Camarinha**  
**Prefeita Municipal**

**ATO nº 633 de 24 de Outubro de 2022.**

*(Que autoriza contratação de aprovados em Concurso Público)*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que após a homologação de Concurso Público 002/2019 cabe ao Executivo Municipal realizar as admissões dos aprovados, por ordem de classificação e na medida das necessidades;

CONSIDERANDO o Ofício nº 133/2022 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e Ofício nº 320/2022 Secretaria Municipal de Educação solicitando a contratação para os empregos relacionados abaixo;

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a proceder a contratação de candidatos concursados, conforme segue:

Classif.	Emprego	Nome
12	Auxiliar Administrativo I	Patrícia Carobino
13	Auxiliar Administrativo I	Mariane de Moura Barbosa Caraça
33	Agente Administrativo I	Igor Garcia Pereira
34	Agente Administrativo I	Gabriela Lopes

**ARTIGO 2º** - Os mencionados acima deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

**ARTIGO 3º** - Este ATO entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 24 de Outubro de 2022.

**Ivana Maria Bertolini Camarinha**  
**Prefeita Municipal**



## Convocação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras-SP  
Fone: (14) 3283 9570 – email: [administracao@pederneiras.sp.gov.br](mailto:administracao@pederneiras.sp.gov.br)

**CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO**

**Ilmo Sr. IGOR GARCIA PEREIRA (33º colocado)**  
**CPF: 338.540.538-60**  
**RG: 40.979.250-0**

De acordo com a classificação final do **CONCURSO PÚBLICO 02/2019** para o Emprego de **AGENTE ADMINISTRATIVO I**, fica V.S<sup>a</sup>. **CONVOCADO** a comparecer no dia **31 DE OUTUBRO DE 2022, às 09:45 horas**, nos seguintes locais abaixo indicados, na sequência, para dar andamento em seu processo de admissão:

**1) Secretaria Municipal de Administração**, sito à Travessa Anchieta, nº S-51, telefone (14) 3283-9570, e-mail: [administracao@pederneiras.sp.gov.br](mailto:administracao@pederneiras.sp.gov.br)

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO**

- Certificado de Escolaridade do Ensino Médio Completo - **Cópia Autenticada**
- Pis/Pasep (**Declaração Ativa fornecida pela Caixa Econômica Federal**)
- Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) e **documento com CPF – Cópia**
- Nº da Conta Salário – **Bradesco (Retirar Carta no RH)**
- Certidão Quitação Eleitoral – **Emitida no site TRE**
- Carteira de Reservista (Sexo Masculino) – **Cópia**
- Certidão de Nascimento ou Casamento – **Cópia**
- Carteira nacional de habilitação – **Cópia**
- Carteira profissional (**CTPS**) – **original**
- Comprovante de Residência - **Cópia**
- R.G. (identidade) – **Cópia**
- 02 fotos 3x4 - **Recentes**
- Título de eleitor – **Cópia**
- C. P. F. – **Cópia**

**Requisitos Adicionais**

e-SOCIAL

\_\_\_\_\_

**2) Setor de Medicina do Trabalho** para Perícia e Exame Admissional, sito à Travessa Anchieta, nº S-55 (**falar com Helena**), telefone (14) 3283-9570.

**Atestado de Saúde Ocupacional (fornecido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura)**

Caso **NÃO** se interessar pela vaga, favor comparecer a Secretaria Municipal de Administração para assinar sua **DESISTÊNCIA**.

Declaro que esclareci minhas dúvidas e que recebi as informações **sobre a documentação**, assumindo assim, inteira responsabilidade pela entrega da mesma, no prazo de até 30 dias.

Ciente: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Pederneiras - SP, em 24 de Outubro de 2022.

**Daniel César Peroso**  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras-SP  
Fone: (14) 3283 9570 – email: [administracao@pederneiras.sp.gov.br](mailto:administracao@pederneiras.sp.gov.br)

**CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO**

**Ilma Sra. GABRIELA LOPES (34ª colocada)**  
**CPF: 443.828.788-02**  
**RG: 47.603.112-6**

De acordo com a classificação final do **CONCURSO PÚBLICO 02/2019** para o Emprego de **AGENTE ADMINISTRATIVO I**, fica V.Sª. **CONVOCADA** a comparecer no dia **31 DE OUTUBRO DE 2022, às 10:00 horas**, nos seguintes locais abaixo indicados, na sequência, para dar andamento em seu processo de admissão:

**1) Secretaria Municipal de Administração**, sito à Travessa Anchieta, nº S-51, telefone (14) 3283-9570, e-mail: [administracao@pederneiras.sp.gov.br](mailto:administracao@pederneiras.sp.gov.br)

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO**

- Certificado de Escolaridade do Ensino Médio Completo - **Cópia Autenticada**
- Pis/Pasep (**Declaração Ativa fornecida pela Caixa Econômica Federal**)
- Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) e **documento com CPF - Cópia**
- N° da Conta Salário - **Bradesco (Retirar Carta no RH)**
- Certidão Quitação Eleitoral - **Emitida no site**
- Carteira de Reservista (Sexo Masculino) - **Cópia**
- Certidão de Nascimento ou Casamento - **Cópia**
- Carteira nacional de habilitação - **Cópia**
- Carteira profissional (CTPS) - **original**
- Comprovante de Residência - **Cópia**
- R.G. (identidade) - **Cópia**
- 02 fotos 3x4 - **Recentes**
- Título de eleitor - **Cópia**
- C. P. F. - **Cópia**

**Requisitos Adicionais**

e-SOCIAL

\_\_\_\_\_

**2) Setor de Medicina do Trabalho** para Perícia e Exame Admissional, sito à Travessa Anchieta, nº S-55 (**falar com Helena**), telefone (14) 3283-9570.

- Atestado de Saúde Ocupacional (**fornecido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura**)

Caso **NÃO** se interessar pela vaga, favor comparecer a Secretaria Municipal de Administração para assinar sua **DESISTÊNCIA**.

Declaro que esclareci minhas dúvidas e que recebi as informações **sobre a documentação**, assumindo assim, inteira responsabilidade pela entrega da mesma, no prazo de até 30 dias.

Ciente: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Pederneiras - SP, em 24 de Outubro de 2022.

**Daniel César Peroso**  
Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras-SP

Fone: (14) 3283 9570 – email: administracao@pederneiras.sp.gov.br

### CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

**Ilma Sra. PATRICIA CAROBINO (12ª colocada)**

**CPF: 365.252.538-88**

**RG: 48.289.063-0**

De acordo com a classificação final do **CONCURSO PÚBLICO 02/2019** para o Emprego de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO I**, fica V.Sª. **CONVOCADA** a comparecer no dia **31 DE OUTUBRO DE 2022, às 09:15 horas**, nos seguintes locais abaixo indicados, na sequência, para dar andamento em seu processo de admissão:

**1) Secretaria Municipal de Administração**, sito à Travessa Anchieta, nº S-51, telefone (14) 3283-9570, e-mail: [administracao@pederneiras.sp.gov.br](mailto:administracao@pederneiras.sp.gov.br)

#### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO

- Certificado de Escolaridade do Ensino Médio Completo - **Cópia Autenticada**
- Pis/Pasep (**Declaração Ativa fornecida pela Caixa Econômica Federal**)
- Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) e **documento com CPF – Cópia**
- Nº da Conta Salário – **Bradesco (Retirar Carta no RH)**
- Certidão Quitação Eleitoral – **Emitida no site TRE**
- Carteira de Reservista (Sexo Masculino) – **Cópia**
- Certidão de Nascimento ou Casamento – **Cópia**
- Carteira nacional de habilitação – **Cópia**
- Carteira profissional (**CTPS**) – **original**
- Comprovante de Residência - **Cópia**
- R.G. (identidade) – **Cópia**
- 02 fotos 3x4 - **Recentes**
- Título de eleitor – **Cópia**
- C. P. F. – **Cópia**

#### Requisitos Adicionais

e-SOCIAL

\_\_\_\_\_

**2) Setor de Medicina do Trabalho** para Perícia e Exame Admissional, sito à Travessa Anchieta, nº S-64 (**falar com Helena**), telefone (14) 3283-9570.

Atestado de Saúde Ocupacional (**fornecido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura**)

Caso **NÃO** se interessar pela vaga, favor comparecer a Secretaria Municipal de Administração para assinar sua **DESISTÊNCIA**.

Declaro que esclareci minhas dúvidas e que recebi as informações **sobre a documentação**, assumindo assim, inteira responsabilidade pela entrega da mesma, no prazo de até 30 dias.

Ciente: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Pederneiras - SP, em 24 de Outubro de 2022.

**Daniel César Peroso**  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras-SP

Fone: (14) 3283 9570 – email: administracao@pederneiras.sp.gov.br

**CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO****Ilma Sra. MARIANE DE MOURA BARBOSA CARAÇA (13ª colocada)****CPF: 316.724.088-14****RG: 49.770.307-5**

De acordo com a classificação final do **CONCURSO PÚBLICO 02/2019** para o Emprego de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO I**, fica V.Sª. **CONVOCADA** a comparecer no dia **31 DE OUTUBRO DE 2022, às 09:30 horas**, nos seguintes locais abaixo indicados, na sequência, para dar andamento em seu processo de admissão:

**1) Secretaria Municipal de Administração**, sito à Travessa Anchieta, nº S-51, telefone (14) 3283-9570, e-mail: [administracao@pederneiras.sp.gov.br](mailto:administracao@pederneiras.sp.gov.br)

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO**

- Certificado de Escolaridade do Ensino Médio Completo - **Cópia Autenticada**
- Pis/Pasep (**Declaração Ativa fornecida pela Caixa Econômica Federal**)
- Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) e **documento com CPF – Cópia**
- Nº da Conta Salário – **Bradesco (Retirar Carta no RH)**
- Certidão Quitação Eleitoral – **Emitida no site TRE**
- Carteira de Reservista (Sexo Masculino) – **Cópia**
- Certidão de Nascimento ou Casamento – **Cópia**
- Carteira nacional de habilitação – **Cópia**
- Carteira profissional (CTPS) – **original**
- Comprovante de Residência - **Cópia**
- R.G. (identidade) – **Cópia**
- 02 fotos 3x4 - **Recentes**
- Título de eleitor – **Cópia**
- C. P. F. – **Cópia**

**Requisitos Adicionais** e-SOCIAL \_\_\_\_\_

**2) Setor de Medicina do Trabalho** para Perícia e Exame Admissional, sito à Travessa Anchieta, nº S-64 (**falar com Helena**), telefone (14) 3283-9570.

- Atestado de Saúde Ocupacional (**fornecido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura**)

Caso **NÃO** se interessar pela vaga, favor comparecer a Secretaria Municipal de Administração para assinar sua **DESISTÊNCIA**.

Declaro que esclareci minhas dúvidas e que recebi as informações **sobre a documentação**, assumindo assim, inteira responsabilidade pela entrega da mesma, no prazo de até 30 dias.

Ciente: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Pederneiras - SP, em 24 de Outubro de 2022.

**Daniel César Peroso**  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras-SP  
Fone: (14) 3283 9570 – email: [administracao@pederneiras.sp.gov.br](mailto:administracao@pederneiras.sp.gov.br)

**CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO**

**Ilmo Sr. JOÃO PAULO MENEZES MAROT (77º colocado)**  
**CPF: 371.934.198-46**  
**RG: 43.446.789-3**

De acordo com a classificação final do **CONCURSO PÚBLICO 01/2018** para o Emprego de **MONITOR**, fica V.Sª. **CONVOCADO** a comparecer no dia **31 DE OUTUBRO DE 2022, às 09:00 horas**, nos seguintes locais abaixo indicados, na sequência, para dar andamento em seu processo de admissão:

**1) Secretaria Municipal de Administração**, sito à Travessa Anchieta, nº S-51, telefone (14) 3283-9570, e-mail: [administracao@pederneiras.sp.gov.br](mailto:administracao@pederneiras.sp.gov.br)

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO**

- Certificado do Ensino Fundamental II completo (8ª série/ 9º ano) - **Cópia Autenticada**
- Pis/Pasep (**Declaração Ativa fornecida pela Caixa Econômica Federal**)
- Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) e **documento com CPF - Cópia**
- Nº da Conta Salário - **Bradesco (Retirar Carta no RH)**
- Certidão Quitação Eleitoral - **Emitida no site TSE**
- Carteira de Reservista (Sexo Masculino) - **Cópia**
- Certidão de Nascimento ou Casamento - **Cópia**
- Carteira nacional de habilitação - **Cópia**
- Carteira profissional (CTPS) - **original**
- Comprovante de Residência - **Cópia**
- R.G. (identidade) - **Cópia**
- 02 fotos 3x4 - **Recentes**
- Título de eleitor - **Cópia**
- C. P. F. - **Cópia**

**Requisitos Adicionais**

e-SOCIAL

\_\_\_\_\_

**2) Setor de Medicina do Trabalho** para Perícia e Exame Admissional, sito à Travessa Anchieta, nº S-55 (**falar com Helena**), telefone (14) 3283-9570.

- Atestado de Saúde Ocupacional (**fornecido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura**)

Caso **NÃO** se interessar pela vaga, favor comparecer a Secretaria Municipal de Administração para assinar sua **DESISTÊNCIA**.

Declaro que esclareci minhas dúvidas e que recebi as informações **sobre a documentação**, assumindo assim, inteira responsabilidade pela entrega da mesma, no prazo de até 30 dias.

Ciente: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Pederneiras - SP, em 24 de Outubro de 2022.

**Daniel César Peroso**  
Secretário Municipal de Administração

**Licitações e Contratos****Extrato****TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 61/2022**

CONTRATANTE: Município de Pederneiras. Contratada: D. César do Nascimento Materiais Elétricos - Me. Prorrogação de execução e de vigência do Contrato nº 61/2022 por mais 30 (trinta) dias. ASSINATURA: 11/10/2022. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato.

Pederneiras, 11 de outubro de 2022.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal

**Aviso de Licitação****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2022**

OBJETO: Aquisição de materiais escolares e de escritório. ENCERRAMENTO: 08/11/2022, às 09hs. O Edital completo encontra-se disponível nos sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br) e na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9570, com o responsável pelas licitações. Pederneiras, 21 de outubro de 2022.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal

## Homologação / Adjudicação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CONVITE Nº 06/2022 – JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitações, após julgamento das propostas apresentadas pelas empresas participantes do Convite nº 06/2022, cujo objeto é a contratação das obras de reforma do prédio da Unidade Básica de Saúde “Silvia Adriana Reginato Pereira”, localizado na Rua Pedro Dias Barbosa, nº O-140 – Distrito de Vanglória – Pederneiras/SP, proferiu a seguinte decisão:

a) Fica classificada em primeiro lugar a proposta da empresa **EFICAZ CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA EPP**, pelo valor total de R\$ 65.853,98 (sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos) e em segundo lugar a proposta da empresa **ND CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pelo valor total de R\$ 66.300,01 (sessenta e seis mil, trezentos reais e um centavo); uma vez que os preços apresentados estão de acordo com o estimado no Anexo III – Planilha Orçamentária e Anexo IV – Cronograma Físico-Financeiro do edital.

A vista do resultado apresentado, esta Comissão houve por bem **ADJUDICAR** a proposta da empresa **EFICAZ CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA EPP**, pelo valor total de R\$ 65.853,98 (sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos); com todas as demais condições conforme o edital.

Pederneiras, 24 de outubro de 2022.

  
**LUIS CARLOS RINALDI**  
Presidente da CML

  
**CENDY BIAZUZO RAMOS**  
Membro da CML

  
**DEIVIS AUGUSTO NACHIF FERNANDES**  
Membro da CML



## Pregão/Concorrência Eletrônica



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS SP

## Termo de Homologação do Pregão

Nº 00146/2022 (SRP)

Às 10:41 horas do dia 24 de outubro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 15547, Pregão nº 00146/2022.

## Resultado da Homologação

## Item: 1

**Descrição:** Ovo**Descrição Complementar:** Ovo Origem: Galinha , Grupo: Branco , Classe: A , Tipo: Grande**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2.100**Valor Estimado:** R\$ 9,9900**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Bandeja 12,00 UN**Intervalo Mínimo entre Lances:-**

**Adjudicado para:** MATRIZ ALIMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 7,1000 e a quantidade de 2.100 Bandeja 12,00 UN .

## Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/10/2022 16:43:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MATRIZ ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.041.663/0001-69, Melhor lance: R\$ 7,1000
Homologado	24/10/2022 10:41:16	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

## Item: 2

**Descrição:** Ovo**Descrição Complementar:** Ovo Origem: Galinha , Grupo: Vermelho , Classe: A , Tipo: Grande**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 270**Valor Estimado:** R\$ 12,1500**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Bandeja 12,00 UN**Intervalo Mínimo entre Lances:-**

**Adjudicado para:** MATRIZ ALIMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 6,8800 e a quantidade de 270 Bandeja 12,00 UN .

## Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/10/2022 16:43:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MATRIZ ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.041.663/0001-69, Melhor lance: R\$ 6,8800
Homologado	24/10/2022 10:41:28	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

## Item: 3

**Descrição:** Fruta**Descrição Complementar:** Fruta Tipo: Banana Nanica / Banana D'Água , Apresentação: Natural**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não



**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 9.000

**Valor Estimado:** R\$ 5,4700

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Quilograma

**Intervalo Mínimo entre Lances:-**

**Adjudicado para:** MATRIZ ALIMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 4,0000 e a quantidade de 9.000 Quilograma .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/10/2022 16:43:52	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MATRIZ ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.041.663/0001-69, Melhor lance: R\$ 4,0000
Homologado	24/10/2022 10:41:39	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

#### Item: 4

**Descrição:** Legume in natura

**Descrição Complementar:** Legume In Natura Tipo: Batata Inglesa

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 7.000

**Valor Estimado:** R\$ 4,2300

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Quilograma

**Intervalo Mínimo entre Lances:-**

**Adjudicado para:** MATRIZ ALIMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 5,6000 , com valor negociado a R\$ 4,2300 e a quantidade de 7.000 Quilograma .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/10/2022 16:43:55	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MATRIZ ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.041.663/0001-69, Melhor lance: R\$ 5,6000, Valor Negociado: R\$ 4,2300
Homologado	24/10/2022 10:41:51	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

#### Item: 5

**Descrição:** Legume In Natura

**Descrição Complementar:** Legume In Natura Tipo: Cebola Amarela

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 3.600

**Valor Estimado:** R\$ 6,5500

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Quilograma

**Intervalo Mínimo entre Lances:-**

**Adjudicado para:** MATRIZ ALIMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 4,9000 e a quantidade de 3.600 Quilograma .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/10/2022 16:43:58	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MATRIZ ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.041.663/0001-69, Melhor lance: R\$ 4,9000
Homologado	24/10/2022 10:42:04	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

#### Item: 6

**Descrição:** Verdura in natura\*

**Descrição Complementar:** Verdura In Natura\* Tipo: Repolho Verde , Espécie: Comum , Aplicação: Culinária Em Geral , Características Adicionais: 1ª Qualidade/Folha Verde Vivo/Sem Fungos.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 2.500

**Unidade de fornecimento:** Quilograma



**Valor Estimado:** R\$ 2,2200  
**Situação:** Homologado

**Intervalo Mínimo entre Lances:-**

**Adjudicado para:** ZENATTI & ZENATTI MERCEARIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,3500 , com valor negociado a R\$ 2,2200 e a quantidade de 2.500 Quilograma .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/10/2022 16:44:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ZENATTI & ZENATTI MERCEARIA LTDA, CNPJ/CPF: 10.746.285/0001-68, Melhor lance: R\$ 2,3500, Valor Negociado: R\$ 2,2200
Homologado	24/10/2022 10:42:17	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

#### Item: 7

**Descrição:** Fruta

**Descrição Complementar:** Fruta Tipo: Abacaxi Havaí / Abacaxi Cayenne , Apresentação: Natural

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 4.000

**Unidade de fornecimento:** Quilograma

**Valor Estimado:** R\$ 5,1000

**Intervalo Mínimo entre Lances:-**

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** MATRIZ ALIMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 5,5000 , com valor negociado a R\$ 5,1000 e a quantidade de 4.000 Quilograma .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/10/2022 16:44:07	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MATRIZ ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.041.663/0001-69, Melhor lance: R\$ 5,5000, Valor Negociado: R\$ 5,1000
Homologado	24/10/2022 10:42:29	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

#### Item: 8

**Descrição:** Fruta

**Descrição Complementar:** Fruta Tipo: Mamão Formosa , Apresentação: Natural

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 3.000

**Unidade de fornecimento:** Quilograma

**Valor Estimado:** R\$ 9,5600

**Intervalo Mínimo entre Lances:-**

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** MATRIZ ALIMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 5,8000 e a quantidade de 3.000 Quilograma .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/10/2022 16:44:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MATRIZ ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.041.663/0001-69, Melhor lance: R\$ 5,8000
Homologado	24/10/2022 10:42:41	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

#### Item: 9

**Descrição:** Legume in natura

**Descrição Complementar:** Legume In Natura Tipo: Beterraba

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 3.000

**Unidade de fornecimento:** Quilograma

**Valor Estimado:** R\$ 2,7100

**Intervalo Mínimo entre Lances:-**

**Situação:** Homologado



**Adjudicado para:** ZENATTI & ZENATTI MERCEARIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,1900 , com valor negociado a R\$ 2,7100 e a quantidade de 3.000 Quilograma .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/10/2022 16:44:13	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ZENATTI & ZENATTI MERCEARIA LTDA, CNPJ/CPF: 10.746.285/0001-68, Melhor lance: R\$ 3,1900, Valor Negociado: R\$ 2,7100
Homologado	24/10/2022 10:42:54	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

**Item: 10****Descrição:** Legume in natura**Descrição Complementar:** Legume In Natura Tipo: Cenoura**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4.000**Valor Estimado:** R\$ 2,7100**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Intervalo Mínimo entre Lances:-**

**Adjudicado para:** MATRIZ ALIMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 3,8000 , com valor negociado a R\$ 2,7100 e a quantidade de 4.000 Quilograma .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/10/2022 16:44:16	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MATRIZ ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.041.663/0001-69, Melhor lance: R\$ 3,8000, Valor Negociado: R\$ 2,7100
Homologado	24/10/2022 10:43:06	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

**Item: 11****Descrição:** Verdura in natura**Descrição Complementar:** Verdura In Natura Tipo: Brócolis Comum**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Valor Estimado:** R\$ 17,7400**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Intervalo Mínimo entre Lances:-**

**Adjudicado para:** MATRIZ ALIMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 12,6000 e a quantidade de 30 Quilograma .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/10/2022 16:44:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MATRIZ ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.041.663/0001-69, Melhor lance: R\$ 12,6000
Homologado	24/10/2022 10:43:18	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

**Item: 12****Descrição:** Condimento**Descrição Complementar:** Condimento Tipo: Cebolinha , Apresentação: Natural**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Valor Estimado:** R\$ 20,9200**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Intervalo Mínimo entre Lances:-**

**Adjudicado para:** MATRIZ ALIMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 17,5000 e a quantidade de 50

**Quilograma .****Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/10/2022 16:44:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MATRIZ ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.041.663/0001-69, Melhor lance: R\$ 17,5000
Homologado	24/10/2022 10:43:31	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

**Item: 13****Descrição:** Legume in natura**Descrição Complementar:** Legume In Natura Tipo: Tomate Salada**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3.000**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Estimado:** R\$ 2,8900**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Situação:** Cancelado no julgamento**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	21/10/2022 15:19:16	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Preços inaceitáveis
Homologado	24/10/2022 10:43:43	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

**Item: 14****Descrição:** Fruta**Descrição Complementar:** Fruta Tipo: Limão Taiti , Apresentação: Natural**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Estimado:** R\$ 7,3000**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Situação:** Homologado**Adjudicado para:** MATRIZ ALIMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 4,5000 e a quantidade de 100 Quilograma .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/10/2022 16:44:25	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MATRIZ ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.041.663/0001-69, Melhor lance: R\$ 4,5000
Homologado	24/10/2022 10:43:46	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

**Item: 15****Descrição:** Legume in natura**Descrição Complementar:** Legume In Natura Tipo: Chuchu Verde**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2.000**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Estimado:** R\$ 3,1600**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Situação:** Homologado**Adjudicado para:** MATRIZ ALIMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 3,8800 , com valor negociado a R\$ 3,1600 e a quantidade de 2.000 Quilograma .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/10/2022 16:44:28	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MATRIZ ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.041.663/0001-69, Melhor lance: R\$ 3,8800, Valor Negociado: R\$ 3,1600



Homologado 24/10/2022 10:43:58 IVANA MARIA  
BERTOLINI  
CAMARINHA

**Item: 16****Descrição:** Legume in natura**Descrição Complementar:** Legume In Natura Tipo: Pimentão Vermelho**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Estimado:** R\$ 12,7500**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** MATRIZ ALIMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 14,5000 , com valor negociado a R\$ 12,7500 e a quantidade de 100 Quilograma .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/10/2022 16:44:31	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MATRIZ ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.041.663/0001-69, Melhor lance: R\$ 14,5000, Valor Negociado: R\$ 12,7500
Homologado	24/10/2022 10:44:11	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

**Item: 17****Descrição:** Legume in natura**Descrição Complementar:** Legume In Natura Tipo: Pepino Caipira**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 800**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Estimado:** R\$ 3,7700**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** ZENATTI & ZENATTI MERCEARIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,9900 , com valor negociado a R\$ 3,7700 e a quantidade de 800 Quilograma .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/10/2022 16:44:34	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ZENATTI & ZENATTI MERCEARIA LTDA, CNPJ/CPF: 10.746.285/0001-68, Melhor lance: R\$ 3,9900, Valor Negociado: R\$ 3,7700
Homologado	24/10/2022 10:44:23	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

**Item: 18****Descrição:** Verdura in natura**Descrição Complementar:** Verdura In Natura Tipo: Rúcula**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Estimado:** R\$ 10,7200**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** MATRIZ ALIMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 17,0000 , com valor negociado a R\$ 10,7200 e a quantidade de 30 Quilograma .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/10/2022 16:44:37	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MATRIZ ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.041.663/0001-69, Melhor lance: R\$ 17,0000, Valor Negociado: R\$ 10,7200
Homologado	24/10/2022	IVANA MARIA	

10:44:35 BERTOLINI  
CAMARINHA**Item: 19****Descrição:** Verdura in natura**Descrição Complementar:** Verdura In Natura Tipo: Acelga**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4.000**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Estimado:** R\$ 8,8700**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Situação:** Homologado**Adjudicado para:** MATRIZ ALIMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 3,5800 e a quantidade de 4.000 Quilograma .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/10/2022 16:44:40	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MATRIZ ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.041.663/0001-69, Melhor lance: R\$ 3,5800
Homologado	24/10/2022 10:44:47	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

**Item: 20****Descrição:** Verdura in natura**Descrição Complementar:** Verdura In Natura Tipo: Agrião**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Estimado:** R\$ 10,5000**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Situação:** Homologado**Adjudicado para:** MATRIZ ALIMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 18,0000 , com valor negociado a R\$ 10,5000 e a quantidade de 30 Quilograma .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/10/2022 16:44:43	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MATRIZ ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.041.663/0001-69, Melhor lance: R\$ 18,0000, Valor Negociado: R\$ 10,5000
Homologado	24/10/2022 10:44:59	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

**Item: 21****Descrição:** Verdura in natura**Descrição Complementar:** Verdura In Natura Tipo: Alface Lisa**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2.000**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Estimado:** R\$ 11,3900**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Situação:** Homologado**Adjudicado para:** MATRIZ ALIMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 7,5000 e a quantidade de 2.000 Quilograma .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/10/2022 16:44:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MATRIZ ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.041.663/0001-69, Melhor lance: R\$ 7,5000
Homologado	24/10/2022 10:45:10	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

**Item: 22****Descrição:** Verdura in natura**Descrição Complementar:** Verdura In Natura Tipo: Brócolis Japonês**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Estimado:** R\$ 15,9400**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Situação:** Homologado**Adjudicado para:** ZENATTI & ZENATTI MERCEARIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 12,6900 e a quantidade de 100 Quilograma .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/10/2022 16:44:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ZENATTI & ZENATTI MERCEARIA LTDA, CNPJ/CPF: 10.746.285/0001-68, Melhor lance: R\$ 12,6900
Homologado	24/10/2022 10:45:23	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

**Item: 23****Descrição:** Verdura In Natura**Descrição Complementar:** Verdura In Natura Tipo: Escarola**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 300**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Estimado:** R\$ 12,6200**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Situação:** Homologado**Adjudicado para:** ZENATTI & ZENATTI MERCEARIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 15,0000 , com valor negociado a R\$ 12,6200 e a quantidade de 300 Quilograma .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/10/2022 16:44:53	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ZENATTI & ZENATTI MERCEARIA LTDA, CNPJ/CPF: 10.746.285/0001-68, Melhor lance: R\$ 15,0000, Valor Negociado: R\$ 12,6200
Homologado	24/10/2022 10:45:33	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

**Item: 24****Descrição:** Verdura in natura**Descrição Complementar:** Verdura In Natura Tipo: Espinafre**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Estimado:** R\$ 15,6700**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Situação:** Homologado**Adjudicado para:** MATRIZ ALIMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 14,0000 e a quantidade de 30 Quilograma .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/10/2022 16:44:56	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MATRIZ ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.041.663/0001-69, Melhor lance: R\$ 14,0000
Homologado	24/10/2022 10:45:45	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

**Item: 25**



**Descrição:** Verdura in natura

**Descrição Complementar:** Verdura In Natura Tipo: Repolho Roxo

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 20

**Unidade de fornecimento:** Quilograma

**Valor Estimado:** R\$ 5,3500

**Intervalo Mínimo entre Lances:-**

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** MATRIZ ALIMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 5,3000 e a quantidade de 20 Quilograma .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/10/2022 16:45:00	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MATRIZ ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.041.663/0001-69, Melhor lance: R\$ 5,3000
Homologado	24/10/2022 10:45:57	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

#### Item: 26

**Descrição:** Legume in natura

**Descrição Complementar:** Legume In Natura Tipo: Pepino Japonês

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 800

**Unidade de fornecimento:** Quilograma

**Valor Estimado:** R\$ 4,8900

**Intervalo Mínimo entre Lances:-**

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** ZENATTI & ZENATTI MERCEARIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,9600 e a quantidade de 800 Quilograma .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/10/2022 16:45:03	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ZENATTI & ZENATTI MERCEARIA LTDA, CNPJ/CPF: 10.746.285/0001-68, Melhor lance: R\$ 3,9600
Homologado	24/10/2022 10:46:09	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

#### Item: 27

**Descrição:** Condimento

**Descrição Complementar:** Condimento Tipo: Alho , Apresentação: Natural , Adicional: Cabeça

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 400

**Unidade de fornecimento:** Quilograma

**Valor Estimado:** R\$ 17,4400

**Intervalo Mínimo entre Lances:-**

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** MATRIZ ALIMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 23,8000 , com valor negociado a R\$ 17,4400 e a quantidade de 400 Quilograma .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/10/2022 16:45:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MATRIZ ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.041.663/0001-69, Melhor lance: R\$ 23,8000, Valor Negociado: R\$ 17,4400
Homologado	24/10/2022 10:46:21	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

#### Item: 28

**Descrição:** Legume in natura

**Descrição Complementar:** Legume In Natura Tipo: Abobrinha De Pescoço / Menina

**Tratamento Diferenciado: -****Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2.000**Valor Estimado:** R\$ 3,0300**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Adjudicado para:** ZENATTI & ZENATTI MERCEARIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,7400 , com valor negociado a R\$ 3,0300 e a quantidade de 2.000 Quilograma .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/10/2022 16:45:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ZENATTI & ZENATTI MERCEARIA LTDA, CNPJ/CPF: 10.746.285/0001-68, Melhor lance: R\$ 3,7400, Valor Negociado: R\$ 3,0300
Homologado	24/10/2022 10:46:34	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

**Item: 29****Descrição:** Fruta**Descrição Complementar:** Fruta Tipo: Abacaxi Pérola , Apresentação: Natural**Tratamento Diferenciado: -****Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4.000**Valor Estimado:** R\$ 4,8900**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Adjudicado para:** MATRIZ ALIMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 4,5000 e a quantidade de 4.000 Quilograma .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/10/2022 16:45:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MATRIZ ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.041.663/0001-69, Melhor lance: R\$ 4,5000
Homologado	24/10/2022 10:46:47	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

**Item: 30****Descrição:** Fruta**Descrição Complementar:** Fruta Tipo: Manga Palmer , Apresentação: Natural**Tratamento Diferenciado: -****Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.500**Valor Estimado:** R\$ 4,1000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Adjudicado para:** ZENATTI & ZENATTI MERCEARIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,6800 e a quantidade de 1.500 Quilograma .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/10/2022 16:45:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ZENATTI & ZENATTI MERCEARIA LTDA, CNPJ/CPF: 10.746.285/0001-68, Melhor lance: R\$ 3,6800
Homologado	24/10/2022 10:47:00	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

**Item: 31****Descrição:** Legume In Natura**Descrição Complementar:** Legume In Natura Tipo: Pimentão Amarelo**Tratamento Diferenciado: -****Aplicabilidade Decreto 7174:** Não



**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 100

**Valor Estimado:** R\$ 13,4200

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Quilograma

**Intervalo Mínimo entre Lances:-**

**Adjudicado para:** MATRIZ ALIMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 10,5000 e a quantidade de 100 Quilograma .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/10/2022 16:45:26	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MATRIZ ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.041.663/0001-69, Melhor lance: R\$ 10,5000
Homologado	24/10/2022 10:47:13	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

#### Item: 32

**Descrição:** Fruta

**Descrição Complementar:** Fruta Tipo: Uva Itália , Apresentação: Natural

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 500

**Valor Estimado:** R\$ 16,9700

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Quilograma

**Intervalo Mínimo entre Lances:-**

**Adjudicado para:** MATRIZ ALIMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 13,8000 e a quantidade de 500 Quilograma .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/10/2022 16:45:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MATRIZ ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.041.663/0001-69, Melhor lance: R\$ 13,8000
Homologado	24/10/2022 10:47:26	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

#### Item: 33

**Descrição:** Legume in natura

**Descrição Complementar:** Legume In Natura Tipo: Abobrinha Italiana

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1.000

**Valor Estimado:** R\$ 3,8500

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Quilograma

**Intervalo Mínimo entre Lances:-**

**Adjudicado para:** MATRIZ ALIMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 3,7500 e a quantidade de 1.000 Quilograma .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/10/2022 16:45:32	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MATRIZ ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.041.663/0001-69, Melhor lance: R\$ 3,7500
Homologado	24/10/2022 10:47:39	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

#### Item: 34

**Descrição:** Legume In Natura

**Descrição Complementar:** Legume In Natura Tipo: Tomate Cereja

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 200

**Valor Estimado:** R\$ 18,4800

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Quilograma

**Intervalo Mínimo entre Lances:-**



**Adjudicado para:** ZENATTI & ZENATTI MERCEARIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 16,8000 e a quantidade de 200 Quilograma .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/10/2022 16:45:35	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ZENATTI & ZENATTI MERCEARIA LTDA, CNPJ/CPF: 10.746.285/0001-68, Melhor lance: R\$ 16,8000
Homologado	24/10/2022 10:47:52	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

**Item: 35**

**Descrição:** Legume in natura

**Descrição Complementar:** Legume In Natura Tipo: Abóbora Paulista

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 100

**Valor Estimado:** R\$ 10,8400

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Quilograma

**Intervalo Mínimo entre Lances:-**

**Adjudicado para:** ZENATTI & ZENATTI MERCEARIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4,2900 e a quantidade de 100 Quilograma .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/10/2022 16:45:39	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ZENATTI & ZENATTI MERCEARIA LTDA, CNPJ/CPF: 10.746.285/0001-68, Melhor lance: R\$ 4,2900
Homologado	24/10/2022 10:48:06	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

**Item: 36**

**Descrição:** Fruta

**Descrição Complementar:** Fruta Tipo: Abacate Manteiga , Apresentação: Natural

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 100

**Valor Estimado:** R\$ 6,9000

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Quilograma

**Intervalo Mínimo entre Lances:-**

**Adjudicado para:** MATRIZ ALIMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 8,0000 , com valor negociado a R\$ 6,9000 e a quantidade de 100 Quilograma .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/10/2022 16:45:43	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MATRIZ ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.041.663/0001-69, Melhor lance: R\$ 8,0000, Valor Negociado: R\$ 6,9000
Homologado	24/10/2022 10:48:17	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

**Item: 37**

**Descrição:** Condimento

**Descrição Complementar:** Condimento Tipo: Pimenta Americana , Apresentação: Natural

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 20

**Valor Estimado:** R\$ 12,7300

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Quilograma

**Intervalo Mínimo entre Lances:-**



**Adjudicado para:** ZENATTI & ZENATTI MERCEARIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8,9000 e a quantidade de 20 Quilograma .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/10/2022 16:45:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ZENATTI & ZENATTI MERCEARIA LTDA, CNPJ/CPF: 10.746.285/0001-68, Melhor lance: R\$ 8,9000
Homologado	24/10/2022 10:48:30	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

**Item: 38**

**Descrição:** Condimento

**Descrição Complementar:** Condimento Tipo: Salsa , Apresentação: Natural

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 50

**Unidade de fornecimento:** Quilograma

**Valor Estimado:** R\$ 19,6400

**Intervalo Mínimo entre Lances:-**

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** MATRIZ ALIMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 24,0000 , com valor negociado a R\$ 19,6400 e a quantidade de 50 Quilograma .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/10/2022 16:45:52	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MATRIZ ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.041.663/0001-69, Melhor lance: R\$ 24,0000, Valor Negociado: R\$ 19,6400
Homologado	24/10/2022 10:48:42	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

**Item: 39**

**Descrição:** Verdura in natura

**Descrição Complementar:** Verdura In Natura Tipo: Almeirão

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 500

**Unidade de fornecimento:** Quilograma

**Valor Estimado:** R\$ 9,7000

**Intervalo Mínimo entre Lances:-**

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** ZENATTI & ZENATTI MERCEARIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6,5000 e a quantidade de 500 Quilograma .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/10/2022 16:45:55	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ZENATTI & ZENATTI MERCEARIA LTDA, CNPJ/CPF: 10.746.285/0001-68, Melhor lance: R\$ 6,5000
Homologado	24/10/2022 10:48:55	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

**Item: 40**

**Descrição:** Verdura in natura

**Descrição Complementar:** Verdura In Natura Tipo: Chicória

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 400

**Unidade de fornecimento:** Quilograma

**Valor Estimado:** R\$ 11,4300

**Intervalo Mínimo entre Lances:-**

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** MATRIZ ALIMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 13,0000 , com valor negociado a R\$



11,4300 e a quantidade de 400 Quilograma .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/10/2022 16:45:58	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MATRIZ ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.041.663/0001-69, Melhor lance: R\$ 13,0000, Valor Negociado: R\$ 11,4300
Homologado	24/10/2022 10:49:09	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

**Item: 41**

**Descrição:** Verdura in natura

**Descrição Complementar:** Verdura In Natura Tipo: Couve

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 100

**Unidade de fornecimento:** Quilograma

**Valor Estimado:** R\$ 9,9800

**Intervalo Mínimo entre Lances:-**

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** MATRIZ ALIMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 13,0000 , com valor negociado a R\$ 9,9800 e a quantidade de 100 Quilograma .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/10/2022 16:46:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MATRIZ ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.041.663/0001-69, Melhor lance: R\$ 13,0000, Valor Negociado: R\$ 9,9800
Homologado	24/10/2022 10:49:22	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

**Item: 42**

**Descrição:** Legume em conserva

**Descrição Complementar:** Legume Em Conserva Tipo: Milho Verde

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 800

**Unidade de fornecimento:** Quilograma

**Valor Estimado:** R\$ 9,2400

**Intervalo Mínimo entre Lances:-**

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** ZENATTI & ZENATTI MERCEARIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5,7800 e a quantidade de 800 Quilograma .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/10/2022 16:46:08	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ZENATTI & ZENATTI MERCEARIA LTDA, CNPJ/CPF: 10.746.285/0001-68, Melhor lance: R\$ 5,7800
Homologado	24/10/2022 10:49:34	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

**Item: 43**

**Descrição:** Legume in natura

**Descrição Complementar:** Legume In Natura Tipo: Berinjela

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 50

**Unidade de fornecimento:** Quilograma

**Valor Estimado:** R\$ 3,6700

**Intervalo Mínimo entre Lances:-**

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** ZENATTI & ZENATTI MERCEARIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,6900 , com valor negociado a R\$ 3,6700 e a quantidade de 50 Quilograma .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/10/2022 16:46:12	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ZENATTI & ZENATTI MERCEARIA LTDA, CNPJ/CPF: 10.746.285/0001-68, Melhor lance: R\$ 3,6900, Valor Negociado: R\$ 3,6700
Homologado	24/10/2022 10:49:46	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

**Item: 44****Descrição:** Verdura in natura**Descrição Complementar:** Verdura In Natura Tipo: Couve-Flor**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Estimado:** R\$ 15,8900**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Situação:** Homologado**Adjudicado para:** MATRIZ ALIMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 6,6000 e a quantidade de 100 Quilograma .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/10/2022 16:46:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MATRIZ ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.041.663/0001-69, Melhor lance: R\$ 6,6000
Homologado	24/10/2022 10:49:56	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

**Item: 45****Descrição:** Legume in natura**Descrição Complementar:** Legume In Natura Tipo: Pimentão Verde**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 400**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Estimado:** R\$ 7,1900**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Situação:** Homologado**Adjudicado para:** MATRIZ ALIMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 7,9000 , com valor negociado a R\$ 7,1900 e a quantidade de 400 Quilograma .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/10/2022 16:46:18	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MATRIZ ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.041.663/0001-69, Melhor lance: R\$ 7,9000, Valor Negociado: R\$ 7,1900
Homologado	24/10/2022 10:50:09	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

**Item: 46****Descrição:** Legume in natura**Descrição Complementar:** Legume In Natura Tipo: Quiabo**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Estimado:** R\$ 14,1600**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Situação:** Homologado**Adjudicado para:** ZENATTI & ZENATTI MERCEARIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 11,9000 e a quantidade de 30 Quilograma .**Eventos do Item**



Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/10/2022 16:46:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ZENATTI & ZENATTI MERCEARIA LTDA, CNPJ/CPF: 10.746.285/0001-68, Melhor lance: R\$ 11,9000
Homologado	24/10/2022 10:50:21	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

**Item: 47****Descrição:** Legume in natura**Descrição Complementar:** Legume In Natura Tipo: Tomate Italiano**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4.000**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Estimado:** R\$ 2,4800**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Situação:** Cancelado no julgamento**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	21/10/2022 15:20:10	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Preços inaceitáveis
Homologado	24/10/2022 10:50:34	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

**Item: 48****Descrição:** Legume in natura**Descrição Complementar:** Legume In Natura Tipo: Vagem Macarrão**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Estimado:** R\$ 11,7800**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** ZENATTI & ZENATTI MERCEARIA LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 12,7900 , com valor negociado a R\$ 11,7800 e a quantidade de 200 Quilograma .**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/10/2022 16:46:25	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ZENATTI & ZENATTI MERCEARIA LTDA, CNPJ/CPF: 10.746.285/0001-68, Melhor lance: R\$ 12,7900, Valor Negociado: R\$ 11,7800
Homologado	24/10/2022 10:50:37	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

**Item: 49****Descrição:** Fruta**Descrição Complementar:** Fruta Tipo: Laranja Pera , Apresentação: Natural**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10,000**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Estimado:** R\$ 2,0600**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** MATRIZ ALIMENTOS EIRELI , **pelo melhor lance de R\$ 2,2500 , com valor negociado a R\$ 2,0600 e a quantidade de 10.000 Quilograma .**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/10/2022 16:46:28	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MATRIZ ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.041.663/0001-69, Melhor lance: R\$ 2,2500, Valor Negociado: R\$ 2,0600
Homologado	24/10/2022	IVANA MARIA	

10:50:50 BERTOLINI  
CAMARINHA**Item: 50****Descrição:** Fruta**Descrição Complementar:** Fruta Tipo: Laranja Lima , Apresentação: Natural**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Estimado:** R\$ 5,1900**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Situação:** Homologado**Adjudicado para:** MATRIZ ALIMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 4,6000 e a quantidade de 100 Quilograma .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/10/2022 16:46:31	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MATRIZ ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.041.663/0001-69, Melhor lance: R\$ 4,6000
Homologado	24/10/2022 10:51:01	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

**Item: 59****Descrição:** Fruta**Descrição Complementar:** Fruta Tipo: Morango , Apresentação: Natural**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 500**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Estimado:** R\$ 20,0900**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Situação:** Cancelado no julgamento**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	21/10/2022 15:28:09	-	Item cancelado no julgamento, Motivo: Preços inaceitáveis
Homologado	24/10/2022 10:51:14	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

**Fim do documento**



21/10/2022 11:28

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

**Pregão/Concorrência Eletrônica**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS SP

**Termo de Homologação do Pregão**

Nº 00147/2022 (SRP)

Às 11:23 horas do dia 21 de outubro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 17105/2022, Pregão nº 00147/2022.

**Resultado da Homologação****Item: 1****Descrição:** Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica

**Descrição Complementar:** Manutenção mecânica preventiva e corretiva dos veículos: FORD F- 600 CALDEIRA ASFÁLTICA PLACA CPV-2470, FORD F- 4000 CARROCERIA PLACA CDZ-1363, FORD F-11000 BASCULANTE PLACA CPV-2454, FORD F-11000 CARROCERIA PLACA CPV-2469, FORD F-11000 BASCULANTE PLACA CPV-2460, FORD F-11000 BASCULANTE PLACA CPV-2456, FORD F-11000 CARROCERIA PLACA CPV-2405, FORD F-11000 BASCULANTE PLACA CPV-2440, FORD F-11000 TANQUE PLACA BJJ-8553 e FORD F-14000 – COLETOR DE LIXO PLACA CPV 2445, conforme Anexo I do edital.

**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 800**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 100,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** L C DA SILVA PEDERNEIRAS , pelo melhor lance de R\$ 78,0000 , com valor negociado a R\$ 69,0000 e a quantidade de 800 UNIDADE .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/10/2022 11:11:34	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: L C DA SILVA PEDERNEIRAS, CNPJ/CPF: 01.285.704/0001-10, Melhor lance: R\$ 78,0000, Valor Negociado: R\$ 69,0000
Homologado	21/10/2022 11:23:30	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

**Item: 2****Descrição:** Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica

**Descrição Complementar:** Manutenção mecânica preventiva e corretiva dos veículos: MERCEDES BENZ L-1313 - BASCULANTE PLACA CPV-2435; MERCEDES BENZ L-1113 CARROCERIA PLACA CPV-2429; AGRALE 13.000 CAMINHÃO BASCULANTE PLACA EGI-3715 e AGRALE 13.000 CARROCERIA PLACA EOB-9733, conforme Anexo I do edital.

**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 400**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 100,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** L C DA SILVA PEDERNEIRAS , pelo melhor lance de R\$ 69,9900 , com valor negociado a R\$ 68,0000 e a quantidade de 400 UNIDADE .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/10/2022 11:11:37	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: L C DA SILVA PEDERNEIRAS, CNPJ/CPF: 01.285.704/0001-10, Melhor lance: R\$ 69,9900, Valor Negociado: R\$ 68,0000
Homologado	21/10/2022	IVANA MARIA	



21/10/2022 11:28

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

11:23:45 BERTOLINI  
CAMARINHA**Item: 3****Descrição:** Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica**Descrição Complementar:** Manutenção mecânica preventiva e corretiva dos veículos: VOLKSWAGEM 14-150 BASCULANTE PLACA BFW-9855; VOLKSWAGEM 14-150 BASCULANTE PLACA BFW-9854; V.W.16-170 TURBO CHARGER - COL. LIXO PLACA BFW-9851; VOLKSWAGEM 23-220 BASCULANTE PLACA DBS-8051; FORD CARGO 1517 - COLETOR DE LIXO PLACA DBS-8096; FORD CARGO 1517 - COLETOR DE LIXO PLACA DBS-8094; FORD CARGO 2422 BASCULANTE PLACA EGI-3712; FORD CARGO 2422 BASCULANTE PLACA DBS-8075, FORD CARGO 1419 BASCULANTE PLACA GFI-7500 e FORD CARGO 1722 E - BOMBEIRO PLACA EEF-7261, conforme Anexo I do edital.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 800**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 100,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Situação:** Homologado**Adjudicado para:** L C DA SILVA PEDERNEIRAS , pelo melhor lance de R\$ 75,0000 , com valor negociado a R\$ 69,0000 e a quantidade de 800 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/10/2022 11:11:40	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: L C DA SILVA PEDERNEIRAS, CNPJ/CPF: 01.285.704/0001-10, Melhor lance: R\$ 75,0000, Valor Negociado: R\$ 69,0000
Homologado	21/10/2022 11:23:59	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

**Item: 4****Descrição:** Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica**Descrição Complementar:** Manutenção mecânica preventiva e corretiva dos veículos: IVECO TECTOR 240E22 TANQUE PLACA EOB-9751; IVECO TECTOR ATTACK 240E28 COLETOR DE LIXO PLACA FBQ-0550; IVECO TECTOR 150E21 CARGA SECA PLACA EZX-7374 e IVECO TECTOR 150E21 CARGA SECA PLACA BZL-0530, conforme Anexo I do edital.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 100,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Situação:** Homologado**Adjudicado para:** L C DA SILVA PEDERNEIRAS , pelo melhor lance de R\$ 69,9900 , com valor negociado a R\$ 68,0000 e a quantidade de 200 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/10/2022 11:11:44	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: L C DA SILVA PEDERNEIRAS, CNPJ/CPF: 01.285.704/0001-10, Melhor lance: R\$ 69,9900, Valor Negociado: R\$ 68,0000
Homologado	21/10/2022 11:24:13	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

**Item: 5****Descrição:** Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica**Descrição Complementar:** Manutenção mecânica preventiva e corretiva dos veículos: MERCEDES BENZ ACCELO 815CE C. SECA PLACA EKB-4827; MERCEDES BENZ ATEGO 1719 BASC. PLACA BYQ-8909; MERCEDES BENZ ATEGO 1719 BASC. PLACA DAM-5120; MERCEDES BENZ ATEGO 1719 BASC. PLACA BYQ-3817; MERCEDES BENZ ATEGO 2730 6X4 CE MEC. OP. PLACA ELI-4460; I/MERCEDES BENZ SPRINTER 515 CDI PLACA ESS-4070; I/MERCEDES BENZ SPRINTER 515 CDI PLACA EDI-4568; MERCEDES BENZ ATEGO 2730 6X4 CE BASCULANTE PLACA EPN-3737; MERCEDES BENZ ATEGO 2730 6X4 CE BASCULANTE PLACA FYL-9E58; MERCEDES BENZ ATEGO 1729 CL MEC. OP. PLACA GEG-1028; MERCEDES BENZ ATEGO 2730 6X4 CE TANQUE PLACA EWU-6740 e VOLKSWAGEN 11.180 DRC 4X2 MEC. OP. PLACA DZC-9893, conforme Anexo I do edital.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 800**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 100,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:-**<https://www.comprasnet.gov.br/pregao/pregoeiro/ata/termoHom.asp?prgCod=1086600&tipo=t>

2/3



21/10/2022 11:28

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** L C DA SILVA PEDERNEIRAS , pelo melhor lance de R\$ 75,0000 , com valor negociado a R\$ 69,0000 e a quantidade de 800 UNIDADE .**Eventos do Item**

<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	21/10/2022 11:11:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: L C DA SILVA PEDERNEIRAS, CNPJ/CPF: 01.285.704/0001-10, Melhor lance: R\$ 75,0000, Valor Negociado: R\$ 69,0000
Homologado	21/10/2022 11:24:26	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

**Fim do documento**



## Atas de registro de preço



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2022  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2022  
 PROCESSO Nº 16653/2022  
 INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos dezenove dias do mês de outubro do ano de 2022, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **Alves Pereira e Andrade – Serviços de Guincho Ltda.**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 2.544, de 25 de julho de 2005 e do edital de Pregão Eletrônico nº 140/2022, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1 – Constitui objeto deste Termo de Referência a prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva de partes móveis e fixas em veículos leves, sendo: motor (exceto consertos em motores de partida, alternadores, bomba injetora, serviços de retífica em blocos e demais peças internas do motor), sistema de injeção de combustíveis mecânico e eletrônico (este último com utilização de equipamento específico para diagnóstico de defeito), câmbio, diferencial, parte rodante, suspensão dianteira e traseira completa, freios dianteiro e traseiro (exceto serviço de usinagem em discos e tambores), embreagem, direção, escapamentos, embuchamentos diversos e instalação de acessórios mecânicos (este último somente quando solicitado) e serviço de troca de óleo, filtros combustível, lubrificante e ar, da frota da Prefeitura Municipal de Pederneiras:

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	P. UNIT.	P. TOTAL
01	250	HORA	Manutenção mecânica preventiva e corretiva dos veículos: VOLKSWAGEN GOL 1000, 1994, GASOLINA, PLACA BFW-9847; VOLKSWAGEN GOL 1.6, 2003, GASOLINA, PLACA CPV2461; VOLKSWAGEN GOL 1.6, 2006, GASOLINA, PLACA DBS8076; VOLKSWAGEN GOL, 2006, GASOLINA, PLACA DBS-8064; VOLKSWAGEN GOL 1.6, 2007, GASOLINA, PLACA DBS-8056 E; VOLKSWAGEN GOL 1.6, 2007, GASOLINA, PLACA DBS-8089.	R\$ 35,00	R\$8.750,00
02	300	HORA	Manutenção mecânica preventiva e corretiva dos veículos: VW SAVEIRO 1.6, 1998, GASOLINA, PLACA CPV-2427; VW SAVEIRO 1.6 - AMBULÂNCIA, 2007, GASOLINA, PLACA DBS-8078; VW SAVEIRO 1.6 - AMBULÂNCIA, 2007, GASOLINA, PLACA DBS-8055; VOLKSWAGEN SPACE FOX, 2009, BICOMBUSTIVEL, PLACA EGI-3726; VW SAVEIRO 1.6 - AMBULÂNCIA, 2012, BICOMBUSTIVEL, PLACA EGI- 3720; VW SAVEIRO 1.6 - AMBULÂNCIA, 2012, BICOMBUSTIVEL, PLACA EOB-9672; FIAT PALIO WEK ATTRACTIVE 1.7, 2013, BICOMBUSTIVEL, PLACA EOB-9760; VW SAVEIRO 1.6 FLEX, 2014/15, BICOMBUSTIVEL, PLACA FUE-2291; VW SAVEIRO 1.6 FLEX, 2014/15, BICOMBUSTIVEL, PLACA FTK-5041 E VW SAVEIRO 1.6 FLEX, 2014/15, BICOMBUSTIVEL, PLACA FVZ-7600.	R\$35,00	R\$ 10.500,00

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-065 – Pederneiras/SP  
 Tel.: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 – O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 – Os serviços serão realizados, conforme solicitações da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial, de acordo com as necessidades do Município, mediante Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial, que substituirá o Termo de Contrato, correndo por conta da Contratada todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto desta licitação, tais como: seguros, transportes, veículos, equipamentos, ferramentas, EPIs, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, em conformidade com o estabelecido no Anexo I do Edital.

2 – Os serviços objeto desta Ata consistem no fornecimento de mão-de-obra mecânica para manutenção eventual, quando solicitada, de veículos da frota municipal que prestam serviços em atividades que não podem ser paralisadas por período prolongado, em face de situação que possa causar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

3 – Os serviços deverão ser executados de acordo com as normas técnicas dos fabricantes dos veículos.

4 – Os serviços objeto deste edital abrangem todos os sistemas mecânicos dos veículos, conforme especificado no objeto.

5 – O licitante vencedor deverá dispor de Oficina Mecânica devidamente instalada na zona urbana do Município de Pederneiras, com área coberta, equipada com todos os aparelhos, equipamentos e demais instrumentos recomendados pelos fabricantes, bem como mecânicos com experiência na área, para atendimento imediato de todas as solicitações de manutenção elaborada pelo Setor de manutenção de frotas da Prefeitura Municipal de Pederneiras;

**6 – Caso o licitante vencedor esteja localizado fora do Município de Pederneiras, deverá proceder a sua instalação neste Município (matriz ou filial), na forma da legislação vigente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da assinatura da Ata de Registro de Preços, sendo que até que a sua instalação não seja efetivamente concluída, a manutenção do veículo poderá ocorrer na sua sede, ficando por sua conta e risco todas as despesas de retirada e entrega do veículo no Almoxarifado Municipal, inclusive no que se refere ao seu carregamento e descarregamento. Neste caso, o veículo deverá ser transportado, tanto na retirada quanto na sua entrega, em veículo de transporte apropriado (Remonta ou Plataforma) devidamente assegurado.**

7 – No caso de quebra do veículo no local de trabalho (canteiro de obras, rodovia ou estrada municipal), o licitante vencedor deverá promover socorro imediato, dentro do território pertencente ao município de Pederneiras, seguindo as condições do item 2.8, quando necessário.

8 – Na impossibilidade da manutenção no local de trabalho (canteiro de obra, rodovia ou estrada dentro do município), o veículo será transportado, por meio específico, até a oficina do licitante vencedor, por conta do Contratante.

9 – Os veículos que necessitarem de manutenção serão encaminhados ao licitante vencedor, o qual deverá observar as seguintes etapas de desenvolvimento dos trabalhos:

9.1 – **DIAGNOSE** – o licitante vencedor deverá efetuar o levantamento completo dos serviços efetivamente necessários para correção dos defeitos apresentados pelo veículo; levantamento de todas as peças que deverão ser substituídas; e elaboração de relatório conclusivo das prováveis causas da ocorrência, discriminando a quantidade de horas necessárias para a realização do serviço.

9.2 – **APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS PELO SETOR DE MANUTENÇÃO DE FROTAS** – após a realização da diagnose, o licitante vencedor deverá apresentar, ao Setor de Manutenção de Frotas da Prefeitura, relatório completo dos serviços a serem executados e peças a serem substituídas, bem como parecer técnico sobre as prováveis causas da ocorrência (desgaste natural, má utilização, etc.). No ato da entrega do relatório, o licitante vencedor deverá devolver todas as peças que devem ser substituídas, para avaliação do responsável do Setor de Manutenção de Frotas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

9.3 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS – a execução dos serviços estará condicionada a prévia autorização, por escrito, do Setor de Manutenção de Frotas, devendo o licitante vencedor permitir o acesso, a qualquer tempo, do funcionário designado para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

10 – Nenhum serviço será pago, sem que as etapas previstas no item anterior sejam cumpridas.

11 – As peças de reposição (inclusive lubrificantes e filtros), necessárias para a manutenção, serão fornecidas pelo Contratante.

12 – O tempo a ser cobrado pelo serviço realizado pelo licitante vencedor deverá manter compatibilidade com a Tabela de Serviço do SINDIREPA-SP (Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios do Estado de São Paulo).

13 – O prazo de garantia dos serviços a serem realizados será ser de 3 (três) meses.

14 – O prazo máximo para a apresentação da diagnose, será de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do momento de entrada do veículo na oficina da Contratada;

15 – O prazo máximo para início dos serviços de cada Ordem de Serviço elaborada pela Prefeitura será de 06 horas e, dentro das possibilidades do licitante vencedor, em tempo menor.

16 – O Licitante vencedor em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 – O pagamento será efetuado através de depósito em conta-corrente do licitante vencedor, no 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente atestada pelo secretário titular da secretaria a que o veículo estiver vinculado.

2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá somente após a data de sua apresentação válida.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

3 – No caso de Licitante vencedor em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 – No caso de Licitante vencedor em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

5 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

### CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 – Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos serviços:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do ajuste;

2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do ajuste;

4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do ajuste;

5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

6 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 – No caso de o Licitante vencedor estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – No caso de o Licitante vencedor estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os serviços ofertados, nas quantidades indicadas em cada Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-065 – Pederneiras/SP  
Tel.: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

2 – O Município de Pederneiras não está obrigado a contratar uma quantidade mínima de serviços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da contratação.

2.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Termo de Referência são estimativos e representam as previsões do Município de Pederneiras para as contratações durante o período de 12 (doze) meses.

3 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4 – Os serviços não serão aceitos na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços e do Anexo I – Termo de Referência do Edital, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

5 – Todo o pessoal a ser utilizado na realização dos serviços deverá estar devidamente registrado na forma da legislação vigente.

6 – O licitante vencedor deverá respeitar todas as Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, bem como todas as Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos Legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal e pertinentes à execução dos serviços ora contratados.

7 – Todos os encargos tributários, sociais e trabalhistas, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho serão por conta do licitante vencedor.

8 – Todo e qualquer dano provocado ao patrimônio público ou de terceiros, inclusive no que se refere às redes de serviços públicos, será de inteira responsabilidade da empresa contratada.

9 – Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º da CF/88.

10 – Retenção de 11% (onze por cento) a ser descontado pelo Contratante sobre o valor dos serviços constantes da Nota Fiscal ou Fatura apresentada pela Contratada.

11 – Os serviços somente serão recebidos, se estiverem em perfeitas condições, atestados pelo Município de Pederneiras, sendo recebidos pelo Secretário titular da Secretaria a que o veículo estiver vinculado.

12 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

13 – O preço registrado obriga o proponente e poderá, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais.

14 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

15 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro.

**15.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços, transportes e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sendo de responsabilidade exclusiva da Contratada o fornecimento desses documentos;**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

15.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

15.3 – A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

**16 – Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, a detentora fica obrigada a manter todas as condições de habilitação exigidas no Edital.**

17 – Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da Contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 19 de outubro de 2022.

**EDIVANIR LUIS ALVES PEREIRA**

**CPF nº 161.953.168-22**

**Alves Pereira e Andrade – Serviços de Guincho Ltda.**

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**

**Prefeita Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2022  
PROCESSO Nº 16653/2022  
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos dezenove dias do mês de outubro do ano de 2022, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **José L. Pereira Mecânica**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 2.544, de 25 de julho de 2005 e do edital de Pregão Eletrônico nº 140/2022, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – Constitui objeto deste Termo de Referência a prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva de partes móveis e fixas em veículos leves, sendo: motor (exceto consertos em motores de partida, alternadores, bomba injetora, serviços de retífica em blocos e demais peças internas do motor), sistema de injeção de combustíveis mecânico e eletrônico (este último com utilização de equipamento específico para diagnóstico de defeito), câmbio, diferencial, parte rodante, suspensão dianteira e traseira completa, freios dianteiro e traseiro (exceto serviço de usinagem em discos e tambores), embreagem, direção, escapamentos, embuchamentos diversos e instalação de acessórios mecânicos (este último somente quando solicitado) e serviço de troca de óleo, filtros combustível, lubrificante e ar, da frota da Prefeitura Municipal de Pederneiras:

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	P. UNIT.	P. TOTAL
01	350	HORA	Manutenção mecânica preventiva e corretiva dos veículos: FORD COURIER 1.6 - AMBULÂNCIA, 2006, GASOLINA, PLACA DBS-8093; FORD COURIER 1.6 - AMBULÂNCIA, 2006, GASOLINA, PLACA DBS-8071; FORD COURIER 1.6, 2006, GASOLINA, PLACA DBS-8083; FORD COURIER 1.6, 2006, GASOLINA, PLACA DBS-8065; FORD/COURIER L 1.6 FLEX, 2007, BICOMBUSTIVEL, PLACA DBS-8067; FORD COURIER L 1.6 FLEX, 2008, GASOLINA, PLACA DBS-8079; FORD COURIER 1.6 - AMBULÂNCIA, 2009, GASOLINA, PLACA EGI-3706; FORD COURIER 1.6 FLEX, 2009, BICOMBUSTIVEL, PLACA EGI-3711; FORD FIESTA SEDAN, 2010, GASOLINA, PLACA EGI-3727; FORD COURIER 1.6 FLEX, 2010, BICOMBUSTIVEL, PLACA EGI-3742; FORD FOCUS 2L FC PLEX, 2010, BICOMBUSTIVEL, PLACA EGI-3733; FORD FIESTA 1.6 FLEX, 2010, BICOMBUSTIVEL, PLACA EGI-3707 E FORD FIESTA 1.6 FLEX, 2011, BICOMBUSTIVEL, PLACA EGI-3744	R\$ 45,00	R\$ 15.750,00
02	350	HORA	Manutenção mecânica preventiva e corretiva dos veículos: CORSA HATCH FLEX, 2010, BICOMBUSTIVEL, PLACA EGI-3745 E CORSA HATCH, 2011, BICOMBUSTIVEL, PLACA EGI-3743; GM MONTANA LS, 2011, BICOMBUSTIVEL, PLACA GIR-8552; FORD KA SEDAN, 2017, BICOMBUSTIVEL, PLACA FTD-9255, CHEVROLET SPIN MT 1.8 LTZ, 2018, BICOMBUSTIVEL, PLACA GII-4372; CHEVROLET SPIN MT 1.8 LTZ, 2018, BICOMBUSTIVEL, PLACA FWO-1533; CHEVROLET SPIN MT 1.8 LTZ, 2018, BICOMBUSTIVEL, PLACA FOW-6848; CHEVROLET SPIN MT 1.8 LTZ, 2018,	R\$ 45,00	R\$ 15.750,00

Rua Siqueira Campos, S-64 - Centro - CEP 17280-065 - Pederneiras/SP  
Tel.: (14) 3283 9570 - www.pederneiras.sp.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

			BIOCOMBUSTIVEL, PLACA GJW-5759 E CHEVROLET LET SPIN CAVENAGHI ACESS, 2018, BIOCOMBUSTIVEL, PLACA EZM-3970		
03	300	HORA	Manutenção mecânica preventiva e corretiva dos veículos: RENAULT KWID ZEN 1.0 MT, 2018, BIOCOMBUSTIVEL, PLACA GGL-8319; RENAULT KWID ZEN 1.0 MT, 2018, BIOCOMBUSTIVEL, PLACA FJH-3638; RENAULT KWID ZEN 1.0 MT, 2018, BIOCOMBUSTIVEL, PLACA GBN-6353; RENAULT KANGOO EXPRESS 1.6, 2017, BIOCOMBUSTIVEL, PLACA GKG-3455 E RENAULT SANDERO EXP. 1.9, 2019, BIOCOMBUSTIVEL, PLACA EBM-8844	R\$ 45,00	R\$ 13.500,00

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 – O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 – Os serviços serão realizados, conforme solicitações da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial, de acordo com as necessidades do Município, mediante Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial, que substituirá o Termo de Contrato, correndo por conta da Contratada todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto desta licitação, tais como: seguros, transportes, veículos, equipamentos, ferramentas, EPIs, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, em conformidade com o estabelecido no Anexo I do Edital.

2 – Os serviços objeto desta Ata consistem no fornecimento de mão-de-obra mecânica para manutenção eventual, quando solicitada, de veículos da frota municipal que prestam serviços em atividades que não podem ser paralisadas por período prolongado, em face de situação que possa causar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

3 – Os serviços deverão ser executados de acordo com as normas técnicas dos fabricantes dos veículos.

4 – Os serviços objeto deste edital abrangem todos os sistemas mecânicos dos veículos, conforme especificado no objeto.

5 – O licitante vencedor deverá dispor de Oficina Mecânica devidamente instalada na zona urbana do Município de Pederneiras, com área coberta, equipada com todos os aparelhos, equipamentos e demais instrumentos recomendados pelos fabricantes, bem como mecânicos com experiência na área, para atendimento imediato de todas as solicitações de manutenção elaborada pelo Setor de manutenção de frotas da Prefeitura Municipal de Pederneiras;

**6 – Caso o licitante vencedor esteja localizado fora do Município de Pederneiras, deverá proceder a sua instalação neste Município (matriz ou filial), na forma da legislação vigente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da assinatura da Ata de Registro de Preços, sendo que até que a sua instalação não seja efetivamente concluída, a manutenção do veículo poderá ocorrer na sua sede, ficando por sua conta e risco todas as despesas de retirada e entrega do veículo no Almoxarifado Municipal, inclusive no que se refere ao seu carregamento e descarregamento. Neste caso, o veículo deverá ser transportado, tanto na retirada quanto na sua entrega, em veículo de transporte apropriado (Remonta ou Plataforma) devidamente assegurado.**

7 – No caso de quebra do veículo no local de trabalho (canteiro de obras, rodovia ou estrada municipal), o licitante vencedor deverá promover socorro imediato, dentro do território pertencente ao município de Pederneiras, seguindo as condições do item 2.8, quando necessário.

8 – Na impossibilidade da manutenção no local de trabalho (canteiro de obra, rodovia ou estrada dentro do município), o veículo será transportado, por meio específico, até a oficina do licitante vencedor, por conta do Contratante.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

9 – Os veículos que necessitarem de manutenção serão encaminhados ao licitante vencedor, o qual deverá observar as seguintes etapas de desenvolvimento dos trabalhos:

9.1 – **DIAGNOSE** – o licitante vencedor deverá efetuar o levantamento completo dos serviços efetivamente necessários para correção dos defeitos apresentados pelo veículo; levantamento de todas as peças que deverão ser substituídas; e elaboração de relatório conclusivo das prováveis causas da ocorrência, discriminando a quantidade de horas necessárias para a realização do serviço.

9.2 – **APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS PELO SETOR DE MANUTENÇÃO DE FROTAS** – após a realização da diagnose, o licitante vencedor deverá apresentar, ao Setor de Manutenção de Frotas da Prefeitura, relatório completo dos serviços a serem executados e peças a serem substituídas, bem como parecer técnico sobre as prováveis causas da ocorrência (desgaste natural, má utilização, etc.). No ato da entrega do relatório, o licitante vencedor deverá devolver todas as peças que devem ser substituídas, para avaliação do responsável do Setor de Manutenção de Frotas.

9.3 – **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** – a execução dos serviços estará condicionada a prévia autorização, por escrito, do Setor de Manutenção de Frotas, devendo o licitante vencedor permitir o acesso, a qualquer tempo, do funcionário designado para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

10 – Nenhum serviço será pago, sem que as etapas previstas no item anterior sejam cumpridas.

11 – As peças de reposição (inclusive lubrificantes e filtros), necessárias para a manutenção, serão fornecidas pelo Contratante.

12 – O tempo a ser cobrado pelo serviço realizado pelo licitante vencedor deverá manter compatibilidade com a Tabela de Serviço do SINDIREPA-SP (Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios do Estado de São Paulo).

13 – O prazo de garantia dos serviços a serem realizados será ser de 3 (três) meses.

14 – O prazo máximo para a apresentação da diagnose, será de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do momento de entrada do veículo na oficina da Contratada;

15 – O prazo máximo para início dos serviços de cada Ordem de Serviço elaborada pela Prefeitura será de 06 horas e, dentro das possibilidades do licitante vencedor, em tempo menor.

16 – O Licitante vencedor em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

3 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 – O pagamento será efetuado através de depósito em conta-corrente do licitante vencedor, no 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente atestada pelo secretário titular da secretaria a que o veículo estiver vinculado.

2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá somente após a data de sua apresentação válida.

3 – No caso de Licitante vencedor em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 – No caso de Licitante vencedor em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

5 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

### CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 – Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos serviços:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do ajuste;

2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do ajuste;

4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do ajuste;

5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

6 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-065 – Pederneiras/SP  
Tel.: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

7 – No caso de o Licitante vencedor estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – No caso de o Licitante vencedor estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os serviços ofertados, nas quantidades indicadas em cada Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 – O Município de Pederneiras não está obrigado a contratar uma quantidade mínima de serviços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da contratação.

2.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Termo de Referência são estimativos e representam as previsões do Município de Pederneiras para as contratações durante o período de 12 (doze) meses.

3 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4 – Os serviços não serão aceitos na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços e do Anexo I – Termo de Referência do Edital, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

5 – Todo o pessoal a ser utilizado na realização dos serviços deverá estar devidamente registrado na forma da legislação vigente.

6 – O licitante vencedor deverá respeitar todas as Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, bem como todas as Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos Legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal e pertinentes à execução dos serviços ora contratados.

7 – Todos os encargos tributários, sociais e trabalhistas, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho serão por conta do licitante vencedor.

8 – Todo e qualquer dano provocado ao patrimônio público ou de terceiros, inclusive no que se refere às redes de serviços públicos, será de inteira responsabilidade da empresa contratada.

9 – Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º da CF/88.

10 – Retenção de 11% (onze por cento) a ser descontado pelo Contratante sobre o valor dos serviços constantes da Nota Fiscal ou Fatura apresentada pela Contratada.

11 – Os serviços somente serão recebidos, se estiverem em perfeitas condições, atestados pelo Município de Pederneiras, sendo recebidos pelo Secretário titular da Secretaria a que o veículo estiver vinculado.

12 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

13 – O preço registrado obriga o proponente e poderá, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

14 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

15 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro.

**15.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços, transportes e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sendo de responsabilidade exclusiva da Contratada o fornecimento desses documentos;**

15.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

15.3 – A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

**16 – Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, a detentora fica obrigada a manter todas as condições de habilitação exigidas no Edital.**

17 – Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da Contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 19 de outubro de 2022.

**JOSÉ LUIZ PEREIRA**

**CPF nº 323.738.228-06**

**José L. Pereira Mecânica**

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**

**Prefeita Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2022  
PROCESSO Nº 6520/2022  
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de 2022, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **Antonio Ramilo de Oliveira**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 2.544, de 25 de julho de 2005 e do edital de Pregão Eletrônico nº 142/2022, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços a prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva de partes móveis e fixas em tratores e máquinas pesadas, sendo: motor (exceto consertos em motores de partida, alternadores, bomba injetora mecânica, serviços de retífica em blocos, cabeçotes e demais peças internas do motor), sistema de injeção de combustível eletrônico com a utilização de equipamento específico para diagnosticar o defeito (exceto serviços de retífica em peças internas da bomba), câmbio, diferencial (exceto serviços de retífica em peças internas do diferencial), parte rodante, suspensão dianteira, traseira completa, embreagem, direção (exceto serviços de retífica em peças internas da caixa de direção e bomba hidráulica da caixa de direção), escapamentos, remoção e substituição de bombas, mangueiras e terminais hidráulicos (exceto serviços de retífica em peças internas da bomba hidráulica e atuadores), sistemas pneumáticos, embuchamentos diversos, freios dianteiro e traseiro (exceto serviço de usinagem) e instalação de acessórios mecânicos (este último somente quando solicitado), da frota da Prefeitura Municipal de Pederneiras:

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	P. UNIT.	P. TOTAL
01	400	horas	Manutenção mecânica preventiva e corretiva dos tratores: TRATOR MASSEY FERGUNSON 265; TRATOR AGRÍCOLA M.F.275/2; TRATOR AGRÍCOLA M. F.; TRATOR AGRÍCOLA TL-75 4X2; 02 TRATORES AGRÍCOLAS LS e 02 TRATORES AGRÍCOLAS N. HOLLAND TL5.	R\$ 55,00	R\$ 22.000,00
02	1.400	horas	Manutenção mecânica preventiva e corretiva dos tratores: PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 75III; ESTEIRA AD-7-B FIAT; PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 45C; PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C; 03 PÁS CARREGADEIRAS LB-110 4X4 e 02 PÁS CARREGADEIRAS N. HOLLAND B110B.	R\$ 65,00	R\$ 91.000,00

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 – O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 – Os serviços serão realizados, conforme solicitações da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial, de acordo com as necessidades do Município, mediante Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial, que substituirá o Termo de Contrato, correndo por conta da Contratada todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto desta licitação, tais como: seguros, transportes, veículos, equipamentos, ferramentas, EPIs, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, em conformidade com o estabelecido no Anexo I do Edital.

2 – Os serviços objeto desta Ata consistem no fornecimento de mão-de-obra mecânica para manutenção eventual, quando solicitada, de veículos da frota municipal que prestam serviços em atividades que não podem ser paralisadas por período prolongado, em face de situação que possa causar prejuízo ou

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-065 – Pederneiras/SP  
Tel.: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

3 – Os serviços deverão ser executados de acordo com as normas técnicas dos fabricantes dos veículos.

4 – Os serviços objeto deste edital abrangem todos os sistemas mecânicos dos veículos, conforme especificado no objeto.

5 – O licitante vencedor deverá dispor de Oficina Mecânica devidamente instalada na zona urbana do Município de Pederneiras, com área coberta, equipada com todos os aparelhos, equipamentos e demais instrumentos recomendados pelos fabricantes, bem como mecânicos com experiência na área, para atendimento imediato de todas as solicitações de manutenção elaborada pelo Setor de manutenção de frotas da Prefeitura Municipal de Pederneiras;

**6 – Caso o licitante vencedor esteja localizado fora do Município de Pederneiras, deverá proceder a sua instalação neste Município (matriz ou filial), na forma da legislação vigente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da assinatura da Ata de Registro de Preços, sendo que até que a sua instalação não seja efetivamente concluída, a manutenção do veículo poderá ocorrer na sua sede, ficando por sua conta e risco todas as despesas de retirada e entrega do veículo no Almoxarifado Municipal, inclusive no que se refere ao seu carregamento e descarregamento. Neste caso, o veículo deverá ser transportado, tanto na retirada quanto na sua entrega, em veículo de transporte apropriado (Remonta ou Plataforma) devidamente assegurado.**

7 – No caso de quebra do veículo no local de trabalho (canteiro de obras, rodovia ou estrada municipal), o licitante vencedor deverá promover socorro imediato, dentro do território pertencente ao município de Pederneiras, seguindo as condições do item 2.8, quando necessário.

8 – Na impossibilidade da manutenção no local de trabalho (canteiro de obra, rodovia ou estrada dentro do município), o veículo será transportado, por meio específico, até a oficina do licitante vencedor, por conta do Contratante.

9 – Os veículos que necessitarem de manutenção serão encaminhados ao licitante vencedor, o qual deverá observar as seguintes etapas de desenvolvimento dos trabalhos:

9.1 – **DIAGNOSE** – o licitante vencedor deverá efetuar o levantamento completo dos serviços efetivamente necessários para correção dos defeitos apresentados pelo veículo; levantamento de todas as peças que deverão ser substituídas; e elaboração de relatório conclusivo das prováveis causas da ocorrência, discriminando a quantidade de horas necessárias para a realização do serviço.

9.2 – **APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS PELO SETOR DE MANUTENÇÃO DE FROTAS** – após a realização da diagnose, o licitante vencedor deverá apresentar, ao Setor de Manutenção de Frotas da Prefeitura, relatório completo dos serviços a serem executados e peças a serem substituídas, bem como parecer técnico sobre as prováveis causas da ocorrência (desgaste natural, má utilização, etc.). No ato da entrega do relatório, o licitante vencedor deverá devolver todas as peças que devem ser substituídas, para avaliação do responsável do Setor de Manutenção de Frotas.

9.3 – **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** – a execução dos serviços estará condicionada a prévia autorização, por escrito, do Setor de Manutenção de Frotas, devendo o licitante vencedor permitir o acesso, a qualquer tempo, do funcionário designado para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

10 – Nenhum serviço será pago sem que as etapas previstas no item anterior sejam cumpridas.

11 – As peças de reposição (inclusive lubrificantes e filtros), necessárias para a manutenção, serão fornecidas pelo Contratante.

12 – O tempo a ser cobrado pelo serviço realizado pelo licitante vencedor deverá manter compatibilidade com a Tabela de Serviço do SINDIREPA-SP (Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios do Estado de São Paulo).

13 – O prazo de garantia dos serviços a serem realizados será ser de 3 (três) meses.

---

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-065 – Pederneiras/SP  
Tel.: (14) 3283 9570 – [www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

14 – O prazo máximo para a apresentação da diagnose, será de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do momento de entrada do veículo na oficina da Contratada;

15 – O prazo máximo para início dos serviços de cada Ordem de Serviço elaborada pela Prefeitura será de 06 horas e, dentro das possibilidades do licitante vencedor, em tempo menor.

16 – O Licitante vencedor em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 – O pagamento será efetuado através de depósito em conta-corrente do licitante vencedor, no 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente atestada pelo secretário titular da secretaria a que o veículo estiver vinculado.

2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá somente após a data de sua apresentação válida.

3 – No caso de Licitante vencedor em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 – No caso de Licitante vencedor em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

5 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 – Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos serviços:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do ajuste;

2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do ajuste;

4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do ajuste;

5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

6 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 – No caso de o Licitante vencedor estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – No caso de o Licitante vencedor estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os serviços ofertados, nas quantidades indicadas em cada Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 – O Município de Pederneiras não está obrigado a contratar uma quantidade mínima de serviços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da contratação.

2.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Termo de Referência são estimativos e representam as previsões do Município de Pederneiras para as contratações durante o período de 12 (doze) meses.

3 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

4 – Os serviços não serão aceitos na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços e do Anexo I – Termo de Referência do Edital, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

5 – Todo o pessoal a ser utilizado na realização dos serviços deverá estar devidamente registrado na forma da legislação vigente.

6 – O licitante vencedor deverá respeitar todas as Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, bem como todas as Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos Legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal e pertinentes à execução dos serviços ora contratados.

7 – Todos os encargos tributários, sociais e trabalhistas, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho serão por conta do licitante vencedor.

8 – Todo e qualquer dano provocado ao patrimônio público ou de terceiros, inclusive no que se refere às redes de serviços públicos, será de inteira responsabilidade da empresa contratada.

9 – Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º da CF/88.

10 – Retenção de 11% (onze por cento) a ser descontado pelo Contratante sobre o valor dos serviços constantes da Nota Fiscal ou Fatura apresentada pela Contratada.

11 – Os serviços somente serão recebidos, se estiverem em perfeitas condições, atestados pelo Município de Pederneiras, sendo recebidos pelo Secretário titular da Secretaria a que o veículo estiver vinculado.

12 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

13 – O preço registrado obriga o proponente e poderá, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais.

14 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

15 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro.

**15.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços, transportes e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sendo de responsabilidade exclusiva da Contratada o fornecimento desses documentos;**

15.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

15.3 – A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

**16 – Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, a detentora fica obrigada a manter todas as condições de habilitação exigidas no Edital.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

17 – Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da Contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 20 de outubro de 2022.

**ANTONIO RAMILO DE OLIVEIRA**

CPF nº 707.354.418-04

Antonio Ramilo de Oliveira

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**

Prefeita Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2022  
PROCESSO Nº 6520/2022  
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de 2022, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **R. F. Gimenez & Cia. Ltda.**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 2.544, de 25 de julho de 2005 e do edital de Pregão Eletrônico nº 142/2022, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços a prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva de partes móveis e fixas em tratores e máquinas pesadas, sendo: motor (exceto consertos em motores de partida, alternadores, bomba injetora mecânica, serviços de retífica em blocos, cabeçotes e demais peças internas do motor), sistema de injeção de combustível eletrônico com a utilização de equipamento específico para diagnosticar o defeito (exceto serviços de retífica em peças internas da bomba), câmbio, diferencial (exceto serviços de retífica em peças internas do diferencial), parte rodante, suspensão dianteira, traseira completa, embreagem, direção (exceto serviços de retífica em peças internas da caixa de direção e bomba hidráulica da caixa de direção), escapamentos, remoção e substituição de bombas, mangueiras e terminais hidráulicos (exceto serviços de retífica em peças internas da bomba hidráulica e atuadores), sistemas pneumáticos, embuchamentos diversos, freios dianteiro e traseiro (exceto serviço de usinagem) e instalação de acessórios mecânicos (este último somente quando solicitado), da frota da Prefeitura Municipal de Pederneiras:

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	P. UNIT.	P. TOTAL
01	400	Horas	Manutenção mecânica preventiva e corretiva dos tratores: ROLO COMPRESSOR LISO; 02 ROLOS COMPACTADORES VIBRATÓRIOS; 02 MOTONIVELADORAS FIAT ALLIS FG085A; 02 RETROESCAVADEIRAS JCB; RETROESCAVADEIRA JCB 4X4; RETROESCAVADEIRA N. HOLLAND B95B e RETROESCAVADEIRA JCB 3CX	85,00	R\$ 34.000,00

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 – O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 – Os serviços serão realizados, conforme solicitações da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial, de acordo com as necessidades do Município, mediante Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial, que substituirá o Termo de Contrato, correndo por conta da Contratada todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto desta licitação, tais como: seguros, transportes, veículos, equipamentos, ferramentas, EPIs, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, em conformidade com o estabelecido no Anexo I do Edital.

2 – Os serviços objeto desta Ata consistem no fornecimento de mão-de-obra mecânica para manutenção eventual, quando solicitada, de veículos da frota municipal que prestam serviços em atividades que não podem ser paralisadas por período prolongado, em face de situação que possa causar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

3 – Os serviços deverão ser executados de acordo com as normas técnicas dos fabricantes dos veículos.

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-065 – Pederneiras/SP  
Tel.: (14) 3283 9570 – [www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

4 – Os serviços objeto deste edital abrangem todos os sistemas mecânicos dos veículos, conforme especificado no objeto.

5 – O licitante vencedor deverá dispor de Oficina Mecânica devidamente instalada na zona urbana do Município de Pederneiras, com área coberta, equipada com todos os aparelhos, equipamentos e demais instrumentos recomendados pelos fabricantes, bem como mecânicos com experiência na área, para atendimento imediato de todas as solicitações de manutenção elaborada pelo Setor de manutenção de frotas da Prefeitura Municipal de Pederneiras;

**6 – Caso o licitante vencedor esteja localizado fora do Município de Pederneiras, deverá proceder a sua instalação neste Município (matriz ou filial), na forma da legislação vigente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da assinatura da Ata de Registro de Preços, sendo que até que a sua instalação não seja efetivamente concluída, a manutenção do veículo poderá ocorrer na sua sede, ficando por sua conta e risco todas as despesas de retirada e entrega do veículo no Almoxarifado Municipal, inclusive no que se refere ao seu carregamento e descarregamento. Neste caso, o veículo deverá ser transportado, tanto na retirada quanto na sua entrega, em veículo de transporte apropriado (Remonta ou Plataforma) devidamente assegurado.**

7 – No caso de quebra do veículo no local de trabalho (canteiro de obras, rodovia ou estrada municipal), o licitante vencedor deverá promover socorro imediato, dentro do território pertencente ao município de Pederneiras, seguindo as condições do item 2.8, quando necessário.

8 – Na impossibilidade da manutenção no local de trabalho (canteiro de obra, rodovia ou estrada dentro do município), o veículo será transportado, por meio específico, até a oficina do licitante vencedor, por conta do Contratante.

9 – Os veículos que necessitarem de manutenção serão encaminhados ao licitante vencedor, o qual deverá observar as seguintes etapas de desenvolvimento dos trabalhos:

9.1 – **DIAGNOSE** – o licitante vencedor deverá efetuar o levantamento completo dos serviços efetivamente necessários para correção dos defeitos apresentados pelo veículo; levantamento de todas as peças que deverão ser substituídas; e elaboração de relatório conclusivo das prováveis causas da ocorrência, discriminando a quantidade de horas necessárias para a realização do serviço.

9.2 – **APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS PELO SETOR DE MANUTENÇÃO DE FROTAS** – após a realização da diagnose, o licitante vencedor deverá apresentar, ao Setor de Manutenção de Frotas da Prefeitura, relatório completo dos serviços a serem executados e peças a serem substituídas, bem como parecer técnico sobre as prováveis causas da ocorrência (desgaste natural, má utilização, etc.). No ato da entrega do relatório, o licitante vencedor deverá devolver todas as peças que devem ser substituídas, para avaliação do responsável do Setor de Manutenção de Frotas.

9.3 – **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** – a execução dos serviços estará condicionada a prévia autorização, por escrito, do Setor de Manutenção de Frotas, devendo o licitante vencedor permitir o acesso, a qualquer tempo, do funcionário designado para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

10 – Nenhum serviço será pago sem que as etapas previstas no item anterior sejam cumpridas.

11 – As peças de reposição (inclusive lubrificantes e filtros), necessárias para a manutenção, serão fornecidas pelo Contratante.

12 – O tempo a ser cobrado pelo serviço realizado pelo licitante vencedor deverá manter compatibilidade com a Tabela de Serviço do SINDIREPA-SP (Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios do Estado de São Paulo).

13 – O prazo de garantia dos serviços a serem realizados será ser de 3 (três) meses.

14 – O prazo máximo para a apresentação da diagnose, será de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do momento de entrada do veículo na oficina da Contratada;

15 – O prazo máximo para início dos serviços de cada Ordem de Serviço elaborada pela Prefeitura será de 06 horas e, dentro das possibilidades do licitante vencedor, em tempo menor.

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-065 – Pederneiras/SP  
Tel.: (14) 3283 9570 – [www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br)



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**

16 – O Licitante vencedor em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

1 – O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

1 – O pagamento será efetuado através de depósito em conta-corrente do licitante vencedor, no 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente atestada pelo secretário titular da secretaria a que o veículo estiver vinculado.

2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá somente após a data de sua apresentação válida.

3 – No caso de Licitante vencedor em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 – No caso de Licitante vencedor em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

5 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

---

**Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-065 – Pederneiras/SP**  
**Tel.: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 – Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos serviços:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do ajuste;

2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do ajuste;

4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do ajuste;

5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

6 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 – No caso de o Licitante vencedor estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – No caso de o Licitante vencedor estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os serviços ofertados, nas quantidades indicadas em cada Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 – O Município de Pederneiras não está obrigado a contratar uma quantidade mínima de serviços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da contratação.

2.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Termo de Referência são estimativos e representam as previsões do Município de Pederneiras para as contratações durante o período de 12 (doze) meses.

3 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

4 – Os serviços não serão aceitos na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços e do Anexo I – Termo de Referência do Edital, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

5 – Todo o pessoal a ser utilizado na realização dos serviços deverá estar devidamente registrado na forma da legislação vigente.

6 – O licitante vencedor deverá respeitar todas as Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, bem como todas as Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos Legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal e pertinentes à execução dos serviços ora contratados.

7 – Todos os encargos tributários, sociais e trabalhistas, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho serão por conta do licitante vencedor.

8 – Todo e qualquer dano provocado ao patrimônio público ou de terceiros, inclusive no que se refere às redes de serviços públicos, será de inteira responsabilidade da empresa contratada.

9 – Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º da CF/88.

10 – Retenção de 11% (onze por cento) a ser descontado pelo Contratante sobre o valor dos serviços constantes da Nota Fiscal ou Fatura apresentada pela Contratada.

11 – Os serviços somente serão recebidos, se estiverem em perfeitas condições, atestados pelo Município de Pederneiras, sendo recebidos pelo Secretário titular da Secretaria a que o veículo estiver vinculado.

12 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

13 – O preço registrado obriga o proponente e poderá, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais.

14 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

15 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro.

**15.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços, transportes e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sendo de responsabilidade exclusiva da Contratada o fornecimento desses documentos;**

15.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

15.3 – A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

**16 – Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, a detentora fica obrigada a manter todas as condições de habilitação exigidas no Edital.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

17 – Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da Contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 20 de outubro de 2022.

**RAFAEL FERNANDO GIMENEZ**

CPF nº 219.548.358-09

R. F. Gimenez & Cia. Ltda.

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**

Prefeita Municipal



## PODER LEGISLATIVO

## Atos Oficiais

## Resoluções



# Câmara Municipal de Pederneiras

## RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 4/2022

"Disciplina a execução do Hino Nacional e do Hino de Pederneiras nas sessões ordinárias e dá outras providências."

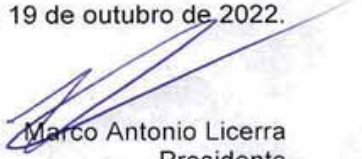
**Autoria:** Vereadora Ângela Maria Mariano Vermelho

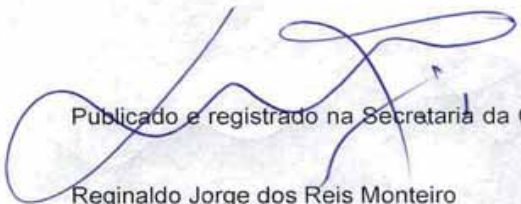
*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:*

**Art. 1º** - Em seguida à abertura da primeira Sessão Ordinária de cada mês, realizada pela Câmara Municipal de Pederneiras, haverá a execução de trecho do Hino Nacional Brasileiro e do Hino Oficial de Pederneiras.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução nº 01/2013.

Câmara Municipal "Oripes Maciel", 19 de outubro de 2022.

  
Marco Antonio Licerra  
Presidente

  
Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Pederneiras, na data supra.

Reginaldo Jorge dos Reis Monteiro  
Diretor Geral

Rua Belmiro Pereira, nº 58, Oeste, Centro, CEP 17280-059 — Telefone (14) 3283-8810  
e-mail: [camara@camarapederneiras.sp.gov.br](mailto:camara@camarapederneiras.sp.gov.br) — [www.camarapederneiras.sp.gov.br](http://www.camarapederneiras.sp.gov.br)



# Câmara Municipal de Pederneiras

## RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 3/2022

"Modifica a redação do parágrafo único do art.116, inciso I,"3", do Regimento Interno."

**Autoria:** Vereadores Marco Antonio Licerra; Valdecir Domingos Grana; Marildo Antonio Ruiz; Ângela Maria Mariano Vermelho; Erovaldo Aparecido Lopes

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:*

**Art. 1º** - O parágrafo único do art. 116, inciso I, "3", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pederneiras passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 116 - .....**

**I - .....**

**3 - .....**

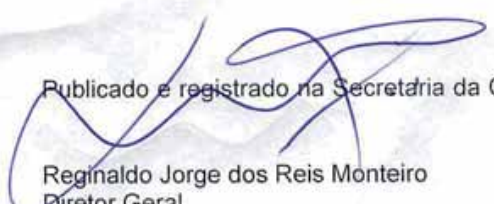
**Parágrafo único.** *É de 20 (vinte) dias, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias desde que solicitado e devidamente justificado, o prazo para que os responsáveis pelos órgãos da administração direta e indireta prestem as informações e encaminhem os documentos requisitados pelas Comissões Especiais de Inquérito."*

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal "Oripes Maciel", 19 de outubro de 2022.

  
Marco Antonio Licerra  
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Pederneiras, na data supra.

  
Reginaldo Jorge dos Reis Monteiro  
Diretor Geral

Rua Belmiro Pereira, nº 58, Oeste, Centro, CEP 17280-059 — Telefone (14) 3283-8810  
e-mail: [camara@camarapederneiras.sp.gov.br](mailto:camara@camarapederneiras.sp.gov.br) — [www.camarapederneiras.sp.gov.br](http://www.camarapederneiras.sp.gov.br)



## Câmara Municipal de Pederneiras

### **RESUMO DA ATA DA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA**

**MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**, Estado de São Paulo, realizada em 17 de outubro de 2022, às 18 horas, na sala de sessões "Dr. Alberto Clementino Moreira". Presentes os vereadores Adriano C. Alves, Angela M. M. Vermelho, Danilo Alborghetti, Erovaldo Ap. Lopes, Marco A. Licerra, Marildo A. Ruiz, Paulo H. Alves, Raul Nacli e Valdecir D. Grana.

#### **EXPEDIENTE**

##### **Do Executivo**

- **MENSAGEM Nº 104/2022 (Poder Executivo)**, que encaminha PROJETO DE LEI Nº 117/2022.
- **MENSAGEM Nº 106/2022 (Poder Executivo)**, que encaminha PROJETO DE LEI Nº 118/2022.
- **MENSAGEM Nº 105/2022 (Poder Executivo)**, que encaminha PROJETO DE LEI Nº 119/2022.
- **MENSAGEM Nº 107/2022 (Poder Executivo)**, que encaminha PROJETO DE LEI Nº 120/2022.
- **MENSAGEM Nº 108/2022 (Poder Executivo)**, que encaminha PROJETO DE LEI Nº 121/2022.

##### **Do Legislativo**

###### **projetos:**

**PROJETO DE LEI Nº 116/2022 (Marco Antonio Licerra)**, "Institui o programa de "Banco de Ração e Utensílios para Animais" no Município de Pederneiras, e dá outras providências".

**requerimentos: REQUERIMENTO Nº 204/2022** (Marco Antonio Licerra).

**indicações: INDICAÇÃO Nº 235/2022** (Marildo Antonio Ruiz).

**correspondências recebidas: Protocolo nº 1208/2022** (Prefeita Municipal).

#### **ORADORES INSCRITOS**

Fizeram uso da palavra os vereadores Valdecir D. Grana, Paulo H. Alves, Adriano C. Alves e Marco A. Licerra, nesta ordem.

Rua Belmiro Pereira, nº 58, Oeste, Centro, CEP 17280-059 — Telefone (14) 3283-8810  
e-mail: [camara@camarapederneiras.sp.gov.br](mailto:camara@camarapederneiras.sp.gov.br) — [www.camarapederneiras.sp.gov.br](http://www.camarapederneiras.sp.gov.br)



## Câmara Municipal de Pederneiras

### ORDEM DO DIA

- em única deliberação, **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2022 (Marco Antonio Licerra; Valdecir Domingos Grana; Marildo Antonio Ruiz; Ângela Maria Mariano Vermelho; Erovaldo Aparecido Lopes)**, "Modifica a redação do art.116,inciso I,"3",parágrafo único do Regimento Interno": aprovado por 5 votos a 4, sendo os votos contrários dos vereadores Adriano C. Alves, Danilo Alborghetti, Paulo H. Alves e Raul Nacli.
- em única deliberação, **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2022 (Ângela Maria Mariano Vermelho)**, "Disciplina a execução do Hino Nacional e do Hino de Pederneiras nas sessões ordinárias e dá outras providências": aprovado por 7 votos a 1, sendo o voto contrário do vereador Marildo A. Ruiz.
- em primeira deliberação, **PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 002/2022 (Ângela Maria Mariano Vermelho; Marco Antonio Licerra; Valdecir Domingos Grana; Erovaldo Aparecido Lopes; Marildo Antonio Ruiz)**, que "Modifica as redações do artigo 8º.parágrafo 2º.,e do artigo 75 inciso XIX, da Lei Orgânica: rejeitado por 4 votos, dos vereadores Adriano C. Alves, Danilo Alborghetti, Paulo H. Alves e Raul Nacli.
- em primeira deliberação, **PROJETO DE LEI Nº 115/2022 (Poder Executivo)**, "Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de fomento com a Assistência Vicentina de Pederneiras e dá outras providências": aprovado por unanimidade.

### EXPLICAÇÃO PESSOAL

Fizeram uso da palavra os vereadores Paulo H. Alves, Adriano C. Alves, Valdecir D. Grana, Angela M. M. Vermelho e Marildo A. Ruiz, nesta ordem.

### ERRATA

No resumo da ata da 36ª Sessão Ordinária, realizada no último 10 de outubro, onde se lê "Emenda à Lei Orgânica nº 1/2022" leia-se "Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 2/2022".

Não havendo mais nada, o presidente determinou que fosse lavrado o presente resumo de ata e encerrou a sessão.

  
Marco Antonio Licerra  
- presidente -

Rua Belmiro Pereira, nº 58, Oeste, Centro, CEP 17280-059 — Telefone (14) 3283-8810  
e-mail: camara@camarapederneiras.sp.gov.br — www.camarapederneiras.sp.gov.br



## Câmara Municipal de Pederneiras

---

  
Paulo Henrique Alves  
- 1º secretário -

  
Angela Maria Mariano Vermelho  
- 2º secretária -

---

Rua Belmiro Pereira, nº 58, Oeste, Centro, CEP 17280-059 — Telefone (14) 3283-8810  
e-mail: [camara@camarapederneiras.sp.gov.br](mailto:camara@camarapederneiras.sp.gov.br) — [www.camarapederneiras.sp.gov.br](http://www.camarapederneiras.sp.gov.br)



## Câmara Municipal de Pederneiras

### **RESUMO DA ATA DA 36ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**

Estado de São Paulo, realizada em 10 de outubro de 2022, às 18 horas, na sala de sessões "Dr. Alberto Clementino Moreira". Presentes os vereadores Adriano C. Alves, Angela M. M. Vermelho, Danilo Alborghetti, Erovaldo Ap. Lopes, Marco A. Licerra, Marildo A. Ruiz, Paulo H. Alves, Raul Nacli e Valdecir D. Grana.

#### **EXPEDIENTE**

##### **Do Executivo**

- **MENSAGEM Nº 103/2022 (Poder Executivo)**, que encaminha PROJETO DE LEI Nº 115/2022.

##### **Do Legislativo**

##### **projetos:**

**EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2022 (Ângela Maria Mariano Vermelho; Marco Antonio Licerra; Valdecir Domingos Grana; Marildo Antonio Ruiz; Erovaldo Aparecido Lopes)**, "Modifica as redações do artigo 8º, parágrafo 2º, e do artigo 75 inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Pederneiras".

**SUBSTITUTIVO Nº 004/2022 AO PROJETO DE LEI Nº 97/2022 (Valdecir Domingos Grana)**, "Dispõe sobre a obrigatoriedade de construção de rampa de acesso do passeio à soleira de entrada de pontos comerciais, industriais e de serviços, e dá outras providências".

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2022 (Marco Antonio Licerra; Valdecir Domingos Grana; Marildo Antonio Ruiz; Ângela Maria Mariano Vermelho; Erovaldo Aparecido Lopes)**, "Modifica a redação do art.116, inciso I,"3", parágrafo único do Regimento Interno".

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2022 (Ângela Maria Mariano Vermelho)**, "Disciplina a execução do Hino Nacional e do Hino de Pederneiras nas sessões ordinárias e dá outras providências".

**PROJETO DE LEI Nº 114/2022 (Marco Antonio Licerra)**, "Estabelece a obrigatoriedade de afixação de placas informativas em imóveis dos quais a Administração Pública Municipal é locatária, e dá outras providências".

**requerimentos: REQUERIMENTO Nº 199/2022 (Marco Antonio Licerra), REQUERIMENTO Nº 201/2022 (Valdecir Domingos Grana), REQUERIMENTO Nº 202/2022 (Valdecir Domingos Grana), REQUERIMENTO Nº 203/2022 (Erovaldo Aparecido Lopes), REQUERIMENTO Nº**

Rua Belmiço Pereira, nº 58, Oeste, Centro, CEP 17280-059 — Telefone (14) 3283-8810  
e-mail: camara@camarapederneiras.sp.gov.br — www.camarapederneiras.sp.gov.br



## Câmara Municipal de Pederneiras

**205/2022** (Raul Nacli).

**indicações:** **INDICAÇÃO Nº 230/2022** (Erovaldo Aparecido Lopes), **INDICAÇÃO Nº 231/2022** (Erovaldo Aparecido Lopes), **INDICAÇÃO Nº 232/2022** (Marco Antonio Licerra), **INDICAÇÃO Nº 233/2022** (Ângela Maria Mariano Vermelho), **INDICAÇÃO Nº 234/2022** (Raul Nacli).

**correspondências recebidas:** nada constou.

### **ORADORES INSCRITOS**

Fizeram uso da palavra os vereadores Adriano C. Alves, Raul Nacli, Angela M. M. Vermelho, Paulo H. Alves, Marildo A. Ruiz e Marco A. Licerra, nesta ordem.

### **ORDEM DO DIA**

- em segunda deliberação, **PROJETO DE LEI Nº 112/2022 (Poder Executivo)**, "Que dispõe sobre suplementação de dotação orçamentária": aprovado por 7 votos a 1, sendo o voto contrário do vereador Marildo A. Ruiz.

- em segunda deliberação, **PROJETO DE LEI Nº 113/2022 (Raul Nacli)**, que "Institui o Dia Municipal de Conscientização e Incentivo ao Diagnóstico Precoce do Retinoblastoma e dá outras providências: aprovado por unanimidade.

### **EXPLICAÇÃO PESSOAL**

Fizeram uso da palavra os vereadores Adriano C. Alves, Valdecir D. Grana, Raul Nacli e Marco A. Licerra, nesta ordem.

### **ERRATA**

No resumo da ata da 35ª Sessão Ordinária, realizada no último 03 de outubro, onde se lê "Requerimento nº 199/2022" leia-se "Requerimento 200/2022".

Não havendo mais nada, o presidente determinou que fosse lavrado o presente resumo de ata e encerrou a sessão.

  
Marco Antonio Licerra

Rua Belmiro Pereira, nº 58, Oeste, Centro, CEP 17280-059 — Telefone (14) 3283-8810  
e-mail: camara@camarapederneiras.sp.gov.br — www.camarapederneiras.sp.gov.br



## Câmara Municipal de Pederneiras

---

- presidente -

Paulo Henrique Alves

- 1º secretário -

Angela Maria Mariano Vermelho

- 2º secretária -

---

Rua Belmiro Pereira, nº 58, Oeste, Centro, CEP 17280-059 — Telefone (14) 3283-8810  
e-mail: [camara@camarapederneiras.sp.gov.br](mailto:camara@camarapederneiras.sp.gov.br) — [www.camarapederneiras.sp.gov.br](http://www.camarapederneiras.sp.gov.br)



# TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Luz de Pederneiras	(14) 3292-7190 99787-1101
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: d7eb-8803-d9ee-6d55



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Pederneiras (SP), Edição nº 1159, ano V, veiculado em 24 de outubro de 2022.

---



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEDERNEIRAS (CNPJ 46189718000179) em 24/10/2022 às 16:57:06 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CNDL RFB v3 | 66490806000113, do tipo A1.

---

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/d7eb-8803-d9ee-6d55>